



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

LUCAS MIRANDA DOS SANTOS

DIÁLOGOS COM O NÃO-DITO

ESPORTE, LAZER E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO DISCURSO
GOVERNAMENTAL

NITERÓI
2025

LUCAS MIRANDA DOS SANTOS

DIÁLOGOS COM O NÃO-DITO

**ESPORTE, LAZER E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO DISCURSO
GOVERNAMENTAL**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao curso de Bacharelado em
Antropologia, como requisito parcial para
a conclusão do curso.

Orientador:

Prof. Dr. Luiz Fernando Rojo

NITERÓI
2025

LUCAS MIRANDA DOS SANTOS

DIÁLOGOS COM O NÃO-DITO

**ESPORTE, LAZER E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO DISCURSO
GOVERNAMENTAL**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao curso de Bacharelado em
Antropologia, como requisito parcial para
a conclusão do curso.

Aprovada em ____ de _____ de 202__.

BANCA EXAMINADORA

Luiz Fernando Rojo – Departamento de Antropologia – ORIENTADOR

Olivia von der Weid – Departamento de Antropologia/UFF

João Pedro de Oliveira Medeiros - PPGA/UFF

NITERÓI
2025

RESUMO

Essa monografia é fruto levantamento de ações públicas incentivo ao esporte não profissional que contemplavam modalidades de esporte adaptado nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2021, e da pergunta “o que leva políticas públicas de incentivo ao esporte a contemplar (ou não) pessoas com deficiência?”. Diante dos baixíssimos números de políticas públicas que ofereciam pessoas com deficiência a oportunidade de praticar esportes de forma não profissional, a pesquisa trata de como é possível construir uma ausência de dados em um dado em si e como trabalhá-lo. Nessa linha, o trabalho defende que o Direito pode ser pensado enquanto um campo discursivo, com as diferentes políticas públicas sendo sentenças, e trata a falta de políticas enquanto silêncio. Se pensa no lugar que pessoas com deficiência ocupam no discurso estatal no geral, e, mais especificamente, o que torna rara a articulação dos conceitos de “Pessoa com Deficiência” e “Esporte” no senso comum Brasileiro e no campo do Direito, tratando de como cada um desses conceitos podem ser definidos e seus possíveis desencontros.

Palavras-chave: Política pública; Direito; Estado; Esporte adaptado; Ausência; Silêncio.

ABSTRACT

This thesis is the result of the search for public policies to foment non-professional sports that included adapted sports in their roster in the 92 municipalities of the Rio de Janeiro state, implemented on the year 2021, along with the question “what leads public policies regarding sports to include (or not) people with disabilities?”. Considering the extremely low numbers of public policies that did offer people with disabilities the opportunity to practice sports in a non-professional manner, the research deals with how to turn the absence of data itself into data, and how to work with it. To this end, it defends that the realm of policies can be thought of as discourse, with public policies being sentences, and considers the aforementioned lack of policy as silence. It is also discussed the role people with disabilities are placed in on the realm of policies in general, and, more specifically, what might make it unusual to articulate the concepts of “Person with Disability” and “Sport” in Brazilian common sense as well as the realm of policy, considering what each of these concepts might be understood as and their potential misalignments.

Keywords: Public policy; Politics; State; Adapted sports; Absence; Silence.

Sumário

1. pré-estabelecimentos	7
1.1 – do caminho até aqui.....	7
1.2 – do objeto de pesquisa.....	10
1.3 – da estrutura.....	13
2. sobre a metodologia.....	15
2.1 – dos encontros em campo	17
3. sobre o Direito no Brasil.....	19
3.1 – do contexto histórico.....	19
4. sobre o Direito enquanto campo discursivo	26
5. sobre os dados.....	29
5.1 – da pessoa com deficiência e o direito ao esporte	30
6. sobre os dados nacionais em relação a pessoas com deficiência	33
6.1 – da definição de autodeclaração.....	33
6.2 – da definição de pessoa com deficiência	34
7. sobre a ausência	40
7.1 – do texto interpretável e o espaço em branco	41
7.2 – da alternativa ao crime	44
7.3 – do direito social.....	48
8. conclusões.....	51
NOTAS.....	55
BIBLIOGRAFIA	57
ANEXOS	64
Anexo 1	64
Anexo 2	68
Anexo 3	73
Anexo 4	77

1. pré-estabelecimentos

Por mais que alguns desejassem que esse não fosse o caso, a política é uma parte integral de nossas vidas.

Há, é claro, uma grande discussão teórica e política, sobre o que é política, e o que ela engloba ou não, mas mesmo seguindo a primeira definição implícita que me deram quando eu estava crescendo, de que política é tudo (e só) o que é relacionado ao que os Governos Municipais, Estaduais e Federal fazem, não há dúvida que a política está em todo lugar. O fato é que, por mais que isso não estivesse incluso na explicação que tive dessa tal de política, quando saímos de casa, o material da rua é política, o transporte público que temos ou não acesso é política, o dinheiro que pagamos e recebemos é política, até mesmo a quantidade de roupa que podemos ou não usar de acordo com o local é política.

Fazem anos que eu sou considerado uma das pessoas “mais políticas” da minha família, mas realizar essa pesquisa me abriu os olhos para os efeitos dos processos legislativos brasileiros na vida diária, e espero que o resultado final também fale um pouco das reverberações e complexidades que vêm de políticas públicas, e que estão presentes no seu “nascimento”.

Antes de entrar na pesquisa, porém, apresento agora um pouco da jornada acadêmica que me trouxe até a realização dessa monografia.

1.1 – do caminho até aqui

Percebe-se, quando se tenta escrever uma retrospectiva, que o “ponto de início” de uma jornada acadêmica pode ser identificado enquanto diferentes eventos: o que me fez ter interesse em ler e escrever, como me foi apresentada a Antropologia, o que me fez escolher ir para a faculdade (ou mais especificamente, a Universidade Federal Fluminense) e para o curso de Antropologia, mas escrevo aqui minha narrativa acadêmica em um lugar mais tradicional: em 2019, comecei a cursar Bacharel em Antropologia na UFF.

Antes mesmo da primeira aula, quando os veteranos se apresentaram no dia em que fiz minha inscrição, descobri que na minha turma, eu era um dos poucos (se não o único) a cursar Bacharel em Antropologia por escolha premeditada e minimamente informada. Diante da pergunta “você sabe o que é Antropologia?”, eu tinha confiança na minha resposta - sim.

Bastou o primeiro mês de aulas essa ideia ir por terra.

Ao longo desses anos várias outras ideias seguiram. Aprendi muito. Me decepcionei e me encantei por diversas coisas, e descobri dificuldades e prazeres na pesquisa que nunca tinha imaginado. Digo tudo isso, para concluir com a afirmação, com certa medida de ironia e orgulho, de que amo a Antropologia. E amo a Antropologia de uma forma completamente diferente que imaginei quando escolhi minha graduação.

Uma figura importante ao longo de todo esse meu processo foi Luiz Fernando Rojo. Rojo primeiro me apareceu nas aulas de Introdução à Etnografia, e desde então foi uma constante na minha graduação.

A primeira vez em que ouvi o nome foi quando nossos veteranos nos deram os pêsames quando souberam quem seria o professor de uma de nossas primeiras matérias obrigatórias, mas, entre objetivas e obrigatórias, o primeiro semestre em que não tive uma matéria com ela, foi depois de já ter me tornado seu orientando.

Foi com ele, também, que nasceu essa pesquisa. Em 2021 tive minha segunda matéria obrigatória com Rojo - dessa vez Antropologia V - e, no final de uma aula dada à distância, ele comentou que tinha um projeto de iniciação científica e pediu que os interessados permanecessem na ligação após o fim da aula para saberem os detalhes. Fiquei. E agora, aqui está essa monografia.

“Políticas Públicas para o Esporte Adaptado no Rio de Janeiro”, na proposta original ao sistema PIBIC-UFF, me deu várias oportunidades. Fui bolsista PIBIC pelo período de um ano, nos semestres de 2021.2 e 2022.1, e a partir disso tive não só a oportunidade de me mudar para Niterói para o retorno das aulas presenciais, mas de apresentar um trabalho desse tema em um Grupo de Trabalhos da XIV edição da Reunião de Antropologia do Mercosul (RAM) e, agora, concluir minha graduação.

Com a pandemia, a RAM de 2023 foi o primeiro evento de Antropologia que consegui participar que ia além de uma ou outra palestra. Ao longo dos quatro dias de evento, pude acompanhar diversas mesas e grupos de trabalho, que me inspiraram de uma forma que não tinha experimentado nas aulas da faculdade, ao permitir que eu tivesse acesso a diferentes pesquisas e profissionais, e os processos e interesses de cada um deles, me levando a entender em uma nova dimensão a multiplicidade que existe dentro da Antropologia, e me deixando curioso sobre várias questões que eu não tinha sequer considerado antes.

O evento fez com que a Antropologia parecesse mais viva do que nunca para mim, e as falas das mais diversas pessoas que participaram do evento me ajudaram a pensar outras formas de construir conhecimento e como transmitir os resultados de uma pesquisa. Isso tudo sem falar da minha experiência com minha própria apresentação. Ser selecionado para apresentar um trabalho em um congresso multinacional, algo tão raro na graduação, foi uma grande realização pessoal e profissional e o encontro com o Grupo de Trabalho 13 – Antropologia das práticas esportivas e de lazer foi uma grande oportunidade de aprendizado, que me deu mais confiança não só em relação a essa pesquisa, como a minha possibilidade de seguir uma carreira acadêmica.

Apresentei, na quinta sessão do GT, o trabalho “*Diálogos com o não-dito: esporte, lazer e pessoas com deficiência no discurso governamental*” (SANTOS, 2023) e, apesar de um engasgo inicial, encontrei meu ritmo e aproveitei muito a experiência. O ambiente foi muito receptivo, e as observações de todos foram extremamente pertinentes, sem dúvida me ajudando a alcançar o texto que tenho hoje.

Outros fatores muito importantes que me permitiram chegar até aqui foram os encontros de orientação com Rojo e seus outros orientandos, que agrupavam alunos de graduação e pós graduação, permitindo uma troca muito enriquecedora, e o Projeto de Ensino de Psicologia e Estudo da Deficiência oferecido pela professora Marcia Oliveira Moraes na UFF em 2023.2.

Assim como todo trabalho de conclusão de curso, *Diálogos com o não-dito* me acompanhou ao longo de um processo de amadurecimento, tanto profissional quanto subjetivo, e enquanto ainda sinto que alguns aspectos da pesquisa poderiam ser melhorados, essa foi a pesquisa que me foi possível fazer. Essa pesquisa é, assim como todas as etnografias (e, sinceramente, todas as pesquisas) profundamente marcada pelo momento e contexto em que foi escrita, assim como por quem.

Gostaria de pontuar aqui o que considero o maior problema do trabalho, uma falha que senti e sinto ao longo de todo o processo dessa pesquisa, e também algo que foi pontuado nos comentários da RAM - *Diálogos com o não-dito*, infelizmente, não é uma pesquisa com uma presença forte da fala de pessoas com deficiência. Essa pesquisa foi iniciada no contexto da crise sanitária de COVID-19, e teve seu desenvolvimento durante o período de *lockdowns*, distanciamento pessoal e ensino à distância. Esse contexto influenciou inegavelmente as escolhas que fiz em relação à delimitação do meu campo e quais seriam meus interlocutores, e, entre as indicações de segurança e os impactos pessoais que o isolamento social teve em mim,

meus interlocutores acabaram sendo, quase que exclusivamente, documentos de entidades estatais; as vozes de pessoas com deficiência aparecendo apenas na minha bibliografia. Esse trabalho se relaciona, então, principalmente com a forma como instituições públicas contemplam ou não a população brasileira com deficiência nos projetos de incentivo ao esporte não profissional; meu orientador Luiz Fernando Rojo, por sua vez, está trabalhando em uma pesquisa que trata da relação de pessoas com deficiência com a prática do esporte não profissional e suas políticas públicas de incentivo.

Esse adendo feito, sigo para uma apresentação mais extensa dos objetivos específicos do meu trabalho.

1.2 – do objeto de pesquisa

Diálogos com o não dito se propõe a pensar o lugar de pessoas com deficiência em relação às políticas públicas de incentivo ao esporte não-profissional. A pesquisa nasceu a partir de um levantamento das ações públicas de incentivo ao esporte no estado do Rio de Janeiro no ano de 2021 e, mais especificamente, uma leitura desse levantamento que prestasse atenção especial às modalidades adaptadas para pessoas com deficiência. Diante desse levantamento, a questão dessa monografia foi construída: o que leva políticas públicas de incentivo ao esporte a contemplar (ou não) pessoas com deficiência?

Há, na minha questão, três principais eixos: o Esporte, a população de pessoas com deficiência, e as políticas públicas. Esses eixos inevitavelmente levam às perguntas - o que é Esporte?, o que é uma pessoa com deficiência? e o que são políticas públicas?

Nesse trabalho, parti das políticas públicas, para pensar as duas primeiras questões, as tornando em “o que é Esporte, e o que é uma pessoa com deficiência, no campo das políticas públicas?”.

Buscando um recorte para pensar as políticas públicas, *Diálogos com o não-dito* encara a questão a partir de um eixo que dá atenção especialmente ao espectro *político* das políticas públicas, e, portanto, acaba por discutir o Esporte e Pessoas com Deficiência também principalmente a partir dos seus aspectos políticos dentro do contexto da política do fazer estatal. Nesse sentido, o fazer do Estado brasileiro contemporâneo e Estado brasileiro *em si*, são aspectos fundamentais dessa pesquisa. Mais a frente entrarei em maiores detalhes sobre o Estado brasileiro, pensando as suas especificidades históricas e possíveis categorizações, assim como particularidades suas, mas – antes de tudo – gostaria de fazer uma rápida apresentação da pesquisa, que busca principalmente oferecer uma definição do que encaro aqui como políticas

públicas e o fazer estatal no geral, e, nesse mesmo movimento, demonstrar como e por quê essa pesquisa, que lida principalmente com Instituições e teve como maiores interlocutores fontes governamentais oficiais, não é uma pesquisa sobre estruturas sociais que ignora a personificação dos processos sociais característica da Antropologia e etnografia.

Judith Butler, muito conhecida pelos seus trabalhos que discutem gênero e sexualidade, tem também uma série de trabalhos que tratam das interseções entre poder, violência e discurso. De acordo com a autora, no contexto contemporâneo, o poder não pode mais ser facilmente ou definitivamente atribuído a um ponto único: não há mais um “porta-voz”, um representante soberano do Estado; o poder “não está mais limitado pelos parâmetros da soberania”, ao contrário, ele está disseminado “por domínios díspares e concorrentes do aparato estatal” e “pela sociedade civil sob formas difusas” (BUTLER, 2021, p. 134). Na atualidade, o poder opera por meio de formas de poder estatal e não-estatal, por meio de políticas públicas e departamentos, de instituições administrativas e burocráticas (BUTLER, 2004, p. 52); podendo ser caracterizado como um poder que opera por meio da governabilidade. Diferente da soberania, que tem uma única figura que é instituída do poder estatal (por exemplo, o rei em um contexto monárquico), “as táticas características da governabilidade operam difusamente, para descartar e ordenar populações, e produzir e reproduzir sujeitos, suas práticas e crenças, em relação a objetivos políticos específicos” (BUTLER, 2004, p. 52, tradução minha). Além das diferenças em funcionamento, Borges (2011) afirma que a transição do poder da soberania para o poder da governamentalidade é uma mudança fundamental *no poder em si*.

De acordo com essa autora, a sociedade moderna se consolida de forma que a “dependência mútua em prol de subsistência” (BORGES, 2011, p. 26) adquire importância pública. No processo da agregação de vários grupos em uma única sociedade, as sociedades de massa passam a ter como prioridade a vida biológica (no sentido de sobrevivência) da população, de forma que os cidadãos perdem suas qualidades humanas e são vistos principalmente enquanto meios para o progresso. Supérfluo enquanto ser singular, o que deve ser garantido ao cidadão é “a vida na sua mudeza naturalística” (AGUIAR, 2004, p. 16 *apud* BORGES, 2011, p. 27). Nessa configuração, a esfera pública se torna o âmbito das práticas que buscam garantir as condições para a sobrevivência e a reprodução da população e a questão social passa a ser concebida enquanto passível de solução através de estratégia e gerenciamento, ou seja, uma questão de administração e planejamento baseado em conhecimentos especializados. Seguindo as conclusões de Foucault sobre o biopoder e o seu papel na transição

do poder da soberania para o poder da governamentalidade, Borges parafraseia “*Em Defesa da Sociedade*” (2005) que (BORGES, 2011, p. 47)

a soberania sob o direito de fazer morrer ou de deixar viver se transforma na governamentalidade dos corpos através do direito de fazer viver e de deixar morrer. [...] a governabilidade se volta para os fenômenos biológicos dos seres humanos enquanto espécie, no sentido de fazer viver através do poder que intervém na maneira de viver, sobretudo, para aumentar a vida e controlar as suas eventualidades, sendo em decorrência, a morte como a extremidade do poder

Isso quer dizer que o objetivo desse trabalho, a investigação do fazer institucional e políticas públicas que buscam fomentar um “bom viver”, está intrinsecamente ligado às funções da governabilidade.

Tendo isso em mente e entendendo o poder na atualidade como partindo de vários pontos difusos, não discuto aqui o Direito e o Estado buscando um núcleo sólido de origem de poder. Foco, ao invés, nas diversas instituições e pessoas que agem *como parte* dessas instituições no seu dia a dia para que ocorram essas funções da governabilidade, e entendo a burocracia enquanto não somente uma prática do fazer estatal, mas um *aspecto fundamental do poder* no contexto brasileiro atual.

A burocracia é privilegiada nesse trabalho, e entendida tal como é definida por Borges: uma parte integrante da administração, composta por três dimensões essenciais – 1. atividades regulares que compõem a estrutura governamental (os deveres oficiais), 2. a autoridade que executa ditos deveres oficiais, e 3. as medidas necessárias à realização regular e contínua desses deveres oficiais (BORGES, 2011, p. 36). De forma relacionada, entendo as políticas públicas, que são objeto desse trabalho, como mais do que um mero reflexo ou produto do fazer do Estado, as encaro enquanto parte fundamental do “grupo difuso de estratégias e táticas que caracterizam a governabilidade”.

Assim como as instituições existem por conta das pessoas que fazem parte de sua estrutura e a burocracia é mais do que vago caminho a um dado fim, as políticas públicas são conceitualizadas, pensadas, financiadas e postas em práticas por diversas pessoas e instituições – pessoas e instituições que fazem parte de redes relacionais e de poder abrangentes, que incluem aspectos da vida para além de instituições estatais.

1.3 – da estrutura

Dada uma explicação sobre o objeto dessa pesquisa, passo agora para uma explicação da estrutura desse trabalho. O trabalho tem, no total, oito capítulos, esse sendo o primeiro, no qual discorro sobre *o que* entendo o entendimento de políticas públicas e do fazer do Estado que usei como base para esse trabalho.

O segundo capítulo trata da metodologia deste trabalho. Começo caracterizando o que considerei enquanto Etnografia ao longo da pesquisa, trazendo meus principais pontos de diálogo para a conceitualização inicial da pesquisa, que me permitiram uma perspectiva antropológica e etnográfica sobre as políticas públicas – são elas a perspectiva De Perto e De Dentro de Magnani e a leitura de Geertz do Direito enquanto artesanato local. Além disso, também discorro sobre minha experiência com a etnografia documental e os principais interlocutores de minha pesquisa.

No terceiro capítulo busco caracterizar melhor o governo brasileiro e suas especificidades, pensando o seu funcionamento específico e entendimento particular de Cidadania.

Traço uma linha temporal das políticas públicas no governo brasileiro, a partir, principalmente, do levantamento histórico de Débora Cristiane Borges (2011), e, mais à frente, falo sobre a caracterização do Estado Brasileiro enquanto um Estado Assistencialista e um Governo Gerencial, assim como a relação do Estado Brasileiro com o Terceiro Setor, buscando também uma definição para esse.

Pensando a caracterização do Estado Brasileiro enquanto Assistencialista e Gerencial, discorro no quarto capítulo sobre o que chamo aqui de aspecto discursivo do Direito – o Direito enquanto plano social que não é simplesmente uma resposta objetiva a um mundo exterior, mas uma lente específica de entendimento da realidade, a partir da qual conceitos e valores de outras áreas da vida social são propagados, refletidos e discutidos.

No quinto capítulo entro nas especificidades do meu campo, tratando das leis que dizem respeito ao direito do cidadão brasileiro ao esporte e lazer, e buscando entre os projetos sociais do estado do Rio de Janeiro do ano de 2021, projetos sociais de incentivo ao esporte não profissional que ofereciam modalidades para pessoas com deficiência. Sigo, depois, para pensar a presença de pessoas com deficiência no discurso estatal dos noventa e dois municípios do Rio de Janeiro.

Ainda pensando no lugar da pessoa com deficiência no discurso estatal, discuto ao longo do sexto capítulo sobre a relação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com pessoas com deficiência e as possíveis influências que essa relação tem nas práticas de financiamento e conceitualização de políticas públicas direcionadas à população com deficiência.

Com o sétimo capítulo, concluo minha análise, explicitando uma das questões fundamentais desse trabalho – como construir uma ausência de dados em um dado em si – e buscando formas de pensar o que a falta de políticas públicas de incentivo ao esporte não profissional indica sobre como pessoas com deficiência são pensadas no senso comum brasileiro atual, dialogando com trabalhos de Lígia Assumpção Amaral (1998), Judith Butler (2004; 2020), Alison Kafer (2013) e Seron *et al* (2021).

Por fim, no oitavo capítulo concluo o trabalho, delineando o caminho seguido ao longo dessa monografia, e fazendo um questionamento final sobre como a característica assistencialista do governo brasileiro e a importância da ideia de "merecimento" nos seus projetos sociais exacerbam a ausência de projetos sociais esportivos para pessoas com deficiência, uma vez que o campo das políticas públicas envolve uma disputa por recursos finitos e as atividades são consideradas de forma individual e desconexas de outros programas a serem implementados.

2. sobre a metodologia

Toda pesquisa etnográfica é um trabalho de construção feito por meio de encontros. Como mencionei anteriormente, por conta do momento em que foi feita essa pesquisa, meus encontros etnográficos ocorreram principalmente com arquivos, documentos e páginas da internet.

A pesquisa que realizei, portanto, acabou sendo bem diferente da ideia que tive do trabalho de campo quando encontrei o conceito pela primeira vez no início da minha graduação em Antropologia. Não tive visitas a um “campo” físico, nem tive vários encontros com o mesmo grupo de pessoas ao longo do tempo; no entanto, minha pesquisa permanece uma pesquisa etnográfica.

Em *Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil* (2008), Don Kulick define o objetivo da pesquisa etnográfica como (KULICK, 2008, p. 35)

explicitar a lógica não manifesta que dá sustentação a [interações situadas dentro de um contexto] – lógicas que permitem às pessoas agirem de determinados modos tidos como naturais, e possibilita que as pessoas digam coisas a outras pessoas, com a expectativa de serem compreendidas

e minha proposta com essa pesquisa é trabalhar a lógica implícita que sustenta a (falta) de políticas públicas de incentivo ao esporte adaptado em contextos que não o da competição profissional.

Além de Kulick, mantive enquanto base teórica do próprio fazer antropológico a perspectiva proposta por Magnani em *De Perto e De Dentro: notas para uma etnografia urbana* (2002). No texto em questão, Magnani advoga por uma perspectiva antropológica que ele nomeia “de perto e de dentro”, contrastada com o olhar “de fora e de longe” que muitas pesquisas tomam ao tratar da realidade urbana.

A perspectiva *de fora e de longe* entende as grandes cidades como “entidade[s] à parte de seus moradores”, as tratando de forma superficial e estereotipada, e criando uma visão da cidade enquanto resultado apenas de forças de ordem macro, um cenário “desprovido de atividades, pontos de encontro, redes de sociabilidade” onde os moradores só aparecem enquanto figuras passivas ou representantes das forças que supostamente “regem” essa vida urbana (MAGNANI, 2002, p. 14).

A perspectiva *de perto e de dentro*, por sua vez, entende as grandes cidades como espaços de encontro, com múltiplos, variados e heterogêneos atores sociais, todos com diferentes redes sociais. Essa perspectiva, como aponta o próprio Magnani, não é uma técnica específica, mas uma forma de apreensão. Em um trabalho que se volta principalmente para leis, políticas públicas, projetos sociais e outros fatores que fazem parte da burocracia de instituições, acho de extrema importância frisar a apreensão de que essas instituições e processos são resultado do trabalho de múltiplas pessoas, cada uma com vidas e redes sociais que se expandem para além desses processos e nenhuma delas sendo a totalidade desses processos. A partir da perspectiva *de perto e de dentro*, caracterizo as instituições como realidades sólidas formadas pelo cotidiano de diversas pessoas e não conceitos externos à vida individual humana.

Outro fundamento teórico para essa pesquisa é o entendimento de Geertz do Direito enquanto um “artesanato local”. *O Saber Local* de Geertz (1997) me levou a repensar e reavaliar o meu entendimento do meu campo e a minha forma de interagir com o material. Na obra, Geertz explica que o Direito não é um princípio abstrato, mas um saber local que, mais do que meramente refletir, constrói a vida social (GEERTZ, 1997, p. 329). O Direito não é “simplesmente um conjunto de normas, regulamentos, princípios e valores limitados” (*Ibidem*, p. 259), mas uma lente – uma forma de ver o mundo, ao mesmo tempo construída, construtiva, constitutiva e formacional. O mundo, tal como ele existe de acordo com o Direito, não é simplesmente fruto de uma reflexão crua sobre “fatos” sob a luz da Lei, mas um entendimento e descrição específicos da realidade que permite que “fatos” sejam defendidos por advogados, ouvidos pelos juízes e solucionado por jurados – descrições jurídicas que existem em um contexto em que as próprias descrições já se justificam. A caracterização do Direito enquanto um *conhecimento local* se refere, então, não só “ao lugar, à época, à categoria e variedade de seus temas, mas também com relação a sua nota característica – caracterizações vernáculas do que acontece ligadas a suposições vernáculas sobre o que é possível” (*Ibidem*, p. 324/325).

O Direito de que falo nesse trabalho, portanto, não é um “apêndice técnico acrescentado a uma sociedade moralmente (ou imoralmente) pronta”, mas “uma parte ativa dessa sociedade” (GEERTZ, 1997, p. 328) que vem “acompanhada de um conjunto de atitudes e práticas sobre o gerenciamento de disputas que essa própria forma de ver o mundo impõe aos que a ela se apegam” (*Ibidem*, p. 276).

Tendo tudo isso em vista, nos capítulos a vir me proponho a explorar, por meio do viés local do Direito no Brasil contemporâneo, as especificidades do Estado Brasileiro, sua relação com o Terceiro Setor, e a forma como categorias como “esporte” e “pessoa com deficiência” são entendidas e ativadas nesses campo, para, por fim, convergir a discussão na presença (ou não-presença) das políticas públicas de incentivo ao esporte não-profissional para pessoas com deficiência.

2.1 – dos encontros em campo

Enquanto pesquisa etnográfica, esse trabalho é fruto do encontro com mais do que teoria: ao longo desses anos de desenvolvimento, tive encontros com sites de instituições federais, municipais e estaduais, interagi com leis e legislações, fui a colóquios e oficinas que tratavam de acessibilidade e os direitos de pessoas com deficiência, e li levantamentos acadêmicos a respeito da história de diferentes aspectos do Judiciário brasileiro.

Meus principais interlocutores foram a Constituição Brasileira de 1988 (também conhecida como a Constituição Cidadã), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146 de 06 de julho de 2015), o site do Ministério do Esporte (disponível em <https://www.gov.br/esporte/pt-br/>), os sites governamentais oficiais dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro (para uma lista dos endereços dos sites em questão, ver a tabela no ANEXO 1, disponível nas páginas 64-67 desse trabalho), a biblioteca digital do IBGE (disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/>), e registros legislativos disponibilizados online pelo planalto no site https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/.

Em *Sociedade de Esquina*, Foote-White descreve uma situação em que, depois de meses indo ao boliche para se divertir com o grupo, percebeu que havia perdido a oportunidade de registrar características importantes sobre o grupo que transpareciam naquele momento de relaxamento. Reinheimer em “*A singularidade como regime de grandeza: nação e indivíduo como valores no discurso artístico brasileiro*” (2008) dialoga com essa situação, afirmando que na investigação arquivística é comum esse mesmo tipo de experiência – “Por vezes”, escreve a autora, “começamos a observar certa documentação com uma finalidade específica e descobremos, depois de já ter olhado quase tudo, que talvez devêssemos ter prestado mais atenção em detalhes que deixamos passar” (REINHEIMER, 2008, p. 38). Ecoo esse mesmo sentimento, e admito que, por conta da própria natureza da pesquisa arquivística, encontrei e re-encontrei os mesmos documentos para me assegurar de um detalhe ou outro que não tinha dado tanto atenção assim anteriormente.

Falo isso tudo, em particular, por acreditar que seja importante esclarecer a linha temporal em relação aos meus encontros com os 92 sites municipais. Para essa pesquisa, pus esses 92 sites em relação e diálogo entre si em diversos aspectos, de forma que é importante que as informações desses sites sejam todas de um único momento no tempo. Levando isso em consideração, fiz, ao longo dessa pesquisa, pelo menos quatro vezes o levantamento total de informações relacionadas a esses sites, a primeira sendo em setembro de 2021 e a última em 28 de julho de 2023. Ressalto aqui que, quando comparando aspectos dos sites municipais, faço a comparação de acordo com o aspecto dos sites no mesmo momento dessa linha temporal.

Gostaria, por fim, de ressaltar também a influência menos visível, mas não menos importante, do Projeto de Ensino “Estudos da Deficiência, Teoria *Crip* e Perspectivas Feministas” com a professora Marcia Moraes que tive oportunidade de participar no primeiro semestre de 2023, que me apresentou a textos e promoveu conversas que me acrescentaram muito e me deixaram mais confiante em relação a essa pesquisa.

3. sobre o Direito no Brasil

Dadas as apresentações, gostaria de começar esse capítulo buscando explicitar um pouco do contexto histórico e cultural no qual estão emaranhadas as características e aspectos do campo jurídico brasileiro que serão discutidos ao longo dessa monografia.

Fábio Reis Mota (2014) traz em seu livro “*Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte?*” a complexidade da significação do próprio conceito de cidadania, afirmando que, apesar da cidadania ter se tornado o laço político entre os indivíduos nas sociedades modernas, os detalhes de sua definição mudam de acordo com o contexto (MOTA, 2014, p. 158):

No que concerne ao caso brasileiro e francês, o que há de semelhante entre essas distintas tradições é que os termos cidadão e cidadania ganharam notoriedade na cena pública e política [...]. Todavia, as categorias *citoyenneté*, *cidadania*, *citizenship* são qualificadas de modo diverso de acordo com as gramáticas que as informam.

Nesse capítulo, uso como base a dissertação de Débora Cristiane de Almeida Borges (2011), “*As Transformações da Gestão da Pobreza no Brasil*”, em diálogo com o livro de Fábio Mota já mencionado.

Mota faz um estudo que compara e contrasta reivindicações e demandas direitos e reconhecimentos por parte de grupos concebidos como "minoritários" no Brasil e na França. Borges, por sua vez, trata em seu trabalho quase que exclusivamente de políticas e ações sociais que buscam "enfrentar" o "problema da pobreza" no contexto brasileiro. Apesar da divergência no recorte mais específico, o levantamento realizado por Borges sobre o papel de políticas públicas de assistência social no Brasil ao longo dos anos, desde o período colonial, para a contextualização histórica de seu próprio trabalho é muito rico, e aqui o tenho como grande referência.

3.1 – do contexto histórico

Em seu capítulo “*Cidadania, hierarquia e democracia*”, Mota resgata a proposta de T. H. Marshall da divisão do conceito de cidadania em três partes: 1. Os direitos civis (como o direito à liberdade, à vida, à propriedade privada e à igualdade jurídica), 2. a cidadania política (direito ao voto, a se eleger, a organizar partidos políticos, entre outros) e 3. a cidadania social (direito à educação, ao trabalho, à saúde, etc.). A divisão de Marshall pretende reconstruir a história da cidadania no contexto específico da Inglaterra, as partes tendo sido numeradas de acordo com a ordem cronológica de sua conquista nos séculos XVIII, XIX e XX, respectivamente.

No Brasil, entretanto, os direitos sociais precederam tanto os direitos civis quanto os políticos (MOTA, 2014, p. 158). Definindo a proteção social, Débora Cristiane Borges afirma que esta tem como objeto “as formas de dependência, intrínsecas à condição humana”, consistindo “na proteção de indivíduos contra os riscos inerentes à vida humana e/ou na assistência às necessidades geradas em diferentes momentos históricos” (BORGES, 2011, p. 64).

Ao longo de sua própria contextualização, Borges frequentemente compara o Estado brasileiro com os chamados Estados de Bem Estar Social (*Welfare States*), afirmando que enquanto os últimos “instituem direitos sociais, sendo a assistência social associada a outras políticas sociais”, o desenvolvimento do Estado brasileiro se volta à gestão da população (em particular, da população pobre) de forma que “através do gerenciamento estatal das condições de vida, a assistência social se transmuta em ajuda” (BORGES, 2011, p. 62).

Borges indica como ponto de início da história das políticas públicas no Brasil a atuação da Igreja Católica no século XIX, afirmando que “os religiosos constituíram-se os primeiros burocratas no Brasil, na medida em que [se] dedicavam na sua maioria aos negócios do dinheiro” (*Ibidem*, p. 14). A Igreja Católica, nas ordens de Portugal, atuava “no sentido de manipulação da população brasileira principalmente para reduzir o negro importado à condição de mão-de-obra” (*Ibidem*, p. 14) e provia assistência aos pobres por meio de instituições de beneficência, que seguiam o formato das instituições caritativas cristãs medievais. Em um contexto econômico em que a escravidão era central e a pobreza era considerada natural e inevitável, a Igreja Católica disseminava a assistência material principalmente em asilos, conventos, albergues e creches, sem assumir diretamente a assistência à população pobre e sendo “o acesso às esmolas [...] restrito apenas aos homens e mulheres livres” (*Ibidem*, p. 15), com o entendimento difundido pela Igreja Católica que a população escravizada era propriedade, um objeto, e, por isso, responsabilidade de seus “proprietários”, os senhores brancos.. A função reguladora, por sua vez, se desenvolveu através de instituições eclesiásticas, como as confrarias (em especial as Santa Casa de Misericórdia) e conventos de franciscanos, carmelitas, beneditinos e conventos femininos (*Ibidem*, p. 14).

Ao final do século XIX, o Estado brasileiro se volta para o viver em sociedade (particularmente, no contexto urbano) e a forte influência de práticas médico-higienistas leva à substituição de iniciativas de assistência individual a práticas de institucionalização massiva. “Consolida-se um antagonismo entre a população normalizada, saudável e a população

delinquente” (*Ibidem*, p. 16) e é buscada, por meio de um corpo científico, uma articulação entre pobreza, periculosidade e criminalidade em termos psicológicos, médicos e jurídicos. Com o posicionamento da pobreza como causa/origem de todo o mal social, se fortalecem duas estratégias de intervenção: uma voltada para o fortalecimento dos valores morais daqueles em situação de “vulnerabilidade aos vícios e doenças” (CRUZ et al, 2010, p. 3 *apud* BORGES, 2011, p. 16) por meio da administração por profissionais especializados de sua vida e práticas, e a outra com um enfoque coercitivo, a ser implementada em relação àqueles que não pertenciam ao mundo do trabalho.

É no século XX, por volta da década de 1930, que se inicia a formação de um sistema de proteção social brasileiro. Borges afirma que a distinção entre ações filantrópicas/caridade privada e ações assistencialistas está relacionada a suas finalidades: enquanto a filantropia e a caridade têm “o intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem”, as ações assistencialistas “visam garantir o bem comum” e são associadas a políticas públicas (BORGES, 2011, p. 10). Nos anos de introdução da política social no Brasil, entre 1930 e 1943, o Brasil implementa regulações no âmbito do trabalho em relação a acidentes, aposentadorias, pensões, auxílio-doença, seguro-desemprego, família e maternidade, e são criados os IAPs (Instituto de Aposentadoria e Pensão), iniciando o sistema público de previdência. Os planos de previdência, no entanto, eram pouco uniformizados e só se aplicavam a categorias específicas de trabalhadores, em particular, portuários e ferroviários, como de acordo aos interesses financeiros do momento.

Borges frisa o caráter previdenciário deste início do sistema de proteção social e seu distanciamento da seguridade social, afirmando que enquanto a seguridade social se trata de um “sistema de cobertura de contingências sociais destinados a todos os que se encontram em estado de necessidade, não restringindo os benefícios nem aos contribuintes nem à perda da capacidade laborativa”, a previdência é um “sistema de cobertura [...] lastreado nas contribuições dos filiados para seu custeio” com o objetivo de “ofertar benefícios aos contribuintes – previdentes, quando, em ocasião futura, ocorrer perda ou redução da sua capacidade laborativa” (*Ibidem*, p. 73). Nesse momento, portanto, a proteção ao trabalhador tinha um caráter meritocrático e o Estado Brasileiro assumia um caráter corporativo e fragmentado.

Durante as décadas de 1920 e 1930 também são desenvolvidas, fora do contexto do Estado, ações filantrópicas e de caridade, sempre com um caráter “pontual e emergencial”

(*Ibidem*, p. 73). Em relação a essas ações filantrópicas, “o Estado assume um papel de mero apoiador das organizações não-governamentais, repassando a sua responsabilidade pública para a esfera privada” (*Ibidem*, p. 73/74). Em 1938, a assistência social se torna parte da burocracia do Estado com a instituição do Conselho Nacional de Serviço Social. Esse conselho tinha a função de promover a ação social filantrópica e de utilidade pública por meio do subsídio de ações tomadas por instituições privadas.

No ano de 1940, a assistência social é, em certa medida, centralizada com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA). A LBA contava com uma rede de instituições privadas conveniadas, tinha uma forte marca assistencialista e seletiva e se voltada ao atendimento de necessidades emergenciais de populações carentes, “desde a assistência material até a atenção primária à saúde como o pré-natal, o reforço alimentar e o amparo aos excepcionais e idosos” (*Ibidem*, p. 74). Entre os anos de 1946 e 1964, é expandido “o sistema de proteção social baseado em políticas sociais de cunho seletivo no plano dos beneficiários, heterogêneo no plano dos benefícios e fragmentado no plano institucional brasileiro” (*Ibidem*, p. 74).

De 1964 a 1985, durante o período de ditadura civil-militar-empresarial, é realizada uma expansão e modernização das políticas sociais enquanto “busca de adesão e legitimação do bloco militar-tecnocrático-empresarial” (*Ibidem*, p. 75). Em 1974, é criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que incorporava a Legião Brasileira de Assistência, a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (criada em 1965), a Central de Medicamento (de 1971) e a Empresa de Processamentos de Dados da Previdência Social (1974). O MPAS marca um processo de valorização de um novo modelo de proteção social – um modelo voltado para o desenvolvimento social e que buscava superar o caráter assistencialista e de complementação da previdência (*Ibidem*, p. 75). A partir da década de 1970 eclode um processo de transição para a democracia, acompanhado do desenvolvimento de movimentos sociais. Nesse contexto, é formada uma agenda política nacional de mudanças que incluía como um dos seus núcleos a construção de um Estado Social brasileiro de caráter universalizante. Essa agenda culminou na aprovação da Constituição Federal Brasileira de 1988.

O projeto de um Estado Social no Brasil, no entanto, permaneceu inconcluso. Muitos dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988 até hoje não foram efetivados, em parte por conta de questões fiscais, termos de renegociação de dívidas com o Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, contraofensivas de setores mais conservadores no governo federal e

contrarreformas neoliberais. Sobre o rumo dos direitos sociais pós-Constituição de 1988, Débora Cristine Borges diz (*Ibidem*, p. 79)

A Constituição de 1988, no campo dos direitos sociais, utilizou-se do princípio de cidadania para denotar um caráter universal às esferas da educação, saúde, trabalho, previdência, proteção à maternidade e à infância e assistência social. Entretanto, durante o governo Collor, passou-se a atrasar a adoção de direitos descritos na Carta Magna, por meio do voto integral ou parcial de projetos de lei aprovados pelo Congresso (Caso da Lei Orgânica de Assistência Social, em 1990; ou de 25 artigos que tratavam do financiamento do SUS na Lei Orgânica da Saúde) e de atrasos nos prazos constitucionais de legislação constitucional complementar. Ao mesmo tempo, o Poder Executivo desenhava uma nova agenda para a questão social, que se caracterizou pela focalização das políticas sociais, prevalecendo a seletividade para os grupos mais pobres.

A partir de 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, ocorre um processo de descentralização em relação às políticas de saúde, educação e assistência social: estados e municípios brasileiros têm seus papéis fortalecidos, recebendo novas responsabilidades administrativas e financeiras. Ao mesmo tempo, são implementadas políticas de ajuste fiscal em escala nacional com o objetivo de manter a estabilidade de preços. A política econômica desorganiza as finanças da nova organização das políticas de saúde, educação e assistência social e, a partir de 1999, começa a atingir diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos (*Ibidem*, p. 80/81).

Em 1999, a partir da renegociação de um contrato de empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é criada a Rede de Proteção Social Brasileira. O contrato “buscava preservar de forma seletiva (focalizando e restringindo o gasto público) a capacidade de intervenção do governo federal na questão social” (*Ibidem*, p. 81) e a Rede de Proteção Social Brasileira foi a seleção de ações que tinham o objetivo explícito de proteger os segmentos mais vulneráveis da população em uma situação de crise. Na Rede misturavam-se serviços sociais e transferências monetárias, e é a partir desse período que pode ser notado o “peso crescente” (*Ibidem*, p. 82) de programas de transferência de renda enquanto respostas à questão da miséria (*Ibidem*, p. 82):

Essa geração de programas federais [Bolsa-Alimentação de 2001, Agente Jovem de 2001, Auxílio-Gás de 2002, Bolsa-Escola, e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de 1996], devido à sua abrangência e tamanho, foi importante para disseminar o conceito de

transferências monetárias. Entretanto, as primeiras iniciativas de programas considerados na categoria de Renda Mínima se disseminaram pelo Brasil durante a década de 1990.

Esse contexto histórico resulta em uma forma de assistência social específica ao Estado brasileiro que, entre outras coisas (*Ibidem*, p. 74), atrela um papel de dependência a quem é assistido (por conta de suas políticas fragmentadas e pontuais), cria uma profunda divisão entre quem faz a assistência e quem é assistido (MEDEIROS, 2020, p. 46) e fragmenta o público-alvo de políticas públicas. Esse último se dá por conta do que Borges caracteriza como o "critério particular" da assistência social, um formato de aplicação de direitos que segue a lógica do mérito ou valor da necessidade.

Nesse ponto, vale retomar o trabalho de Fábio Reis Mota, que, em relação à história do Judiciário Brasileiro, afirma que a passagem da monarquia à República e do sistema escravista ao processo industrial implicou “no desmantelamento de uma ordem hierarquizada explícita que deu lugar a um sistema desigual implícito” (MOTA, 2014, p. 159): a falta de noção de cidadania entre os homens livres da República (de igualdade de todos perante a lei, por exemplo) em associação a uma tradição católica que reforçava ao sistema escravocrata por meio de uma leitura da bíblia “permitiu a constituição de justificações de manutenção de uma ‘ordem desigual natural’ entre homens de cor e os donos do poder” (*Ibidem*, p. 159).

Por conta desse histórico, a cidadania no Brasil tem sua origem em uma conceitualização de igualdade que, antes de buscar tratar igualmente os iguais, “implica tratar desigualmente os desiguais” (MOTA, p. 159). Nesse sentido, no Brasil, (*Ibidem*, p. 171)

A representação sobre as noções de dever e de direito está fundada em um paradoxo em que duas lógicas operam simultaneamente: uma que concebe a igualdade jurídica e outro que pressupõe a desigualdade, aplicando particularizadamente as regras (Cardoso de Oliveira, 2002; Kant de Lima, 2000; DaMatta, 1979). Sendo assim, os direitos da cidadania estão relacionados a uma concepção hierárquica em que os diferentes direitos estão disponibilizados de acordo com a categoria ou *status* dos indivíduos ou grupos.

Desse modo, a atribuição moral às categorias sociais representadas no espaço público determina, em grande medida, o reconhecimento, ou não, dos direitos dos indivíduos.

Esse ponto é ecoado quando Borges caracteriza o Estado brasileiro enquanto um Estado Assistencialista (em contraste com Estados Sociais): de acordo com a autora, “o Estado assistencial não considera o contrato social e tão pouco a noção de universalidade ou igualdade”

(BORGES, 2011, p. 71). Isso leva que a assistência social, enquanto campo de ação governamental no Brasil, “assume a característica de distribuidor de serviços a segmentos caracterizados como ‘necessitados sociais’” (*Ibidem*, p. 71), colaborando com a caracterização de ações governamentais enquanto “ajuda” e levando a um esmaecimento da dicotomia seguro/seguridade (*Ibidem*, p. 70).

Daiane Mendes dos Santos também busca classificar o Estado Brasileiro: o comparando ao Governo Controlador, Santos denomina o Estado Brasileiro enquanto um Governo Gerencial. De acordo com a autora, enquanto em um Governo Controlador a solução de problemas públicos é uma área restrita ao Estado, em um Governo Gerencial como o Brasileiro, ocorre uma “abordagem multicêntrica ou policêntrica das políticas públicas”; em outras palavras, “solução de problemas públicos e consequente criação de políticas públicas não está restrita ao Estado, o que se concretiza frequentemente na repassagem de verba pública para o chamado Terceiro Setor” (SANTOS, 2020, p. 236).

Tendo sido feita a contextualização histórica e a explicação de alguns aspectos do funcionamento do Estado brasileiro importantes para nossa discussão, gostaria de encerrar esse capítulo oferecendo algumas definições de outros termos importantes para esse trabalho, como Terceiro Setor e ONGs.

Correia (2014) descreve o termo “Terceiro Setor” enquanto uma tentativa de “reunir sob uma só nomenclatura todo um complexo conjunto de entidades públicas não estatais, regidas pelo direito civil privado” (CORREIA, 2014, S669) que se opõe tanto ao primeiro setor (o Estado) quanto ao segundo (o Mercado) por se tratar de uma iniciativa privada para lidar com problemas conjuntos.

Apesar de não se ter uma definição consensual sobre o que caracteriza uma Organização Sem Fins Lucrativos (ONG) é inegável a sua presença dentro dos chamados projetos sociais – ainda mais no que diz respeito a projetos sociais relacionados ao esporte. No contexto brasileiro, o número dessas organizações cresceu vertiginosamente a partir da década de 1990, e o repasse de verbas estatais a esses grupos pelo Estado brasileiro é de extrema importância no fazer do Estado brasileiro por conta de sua característica gerencial, que não restringe a criação de políticas públicas ao Estado e tem grande abertura à busca de soluções de problemas públicos por instituições privadas.

4. sobre o Direito enquanto campo discursivo

Diante da prevalência do repasse de verbas para o Terceiro Setor no fazer estatal brasileiro, é importante ressaltar que o repasse de verbas e financiamento de políticas públicas não pode ser reduzido a critérios socioeconômicos. Esses financiamentos têm fortes relações com critérios políticos (FERREIRA; MOREIRA, 2019, p. 11), e as próprias políticas públicas são “produto de conflitos em torno do destino de recursos e de bens públicos limitados” (SPOSITO; CARRANO, 2003, p. 18). É importante ressaltar também que, devido ao caráter fragmentado e pontual dos programas de assistência mencionado anteriormente, as políticas públicas brasileiras são “programas, atividades desconexas em que as ações ganham valor em si mesmas, e não pelas alterações que ocasionam nas condições de reprodução social” (SPOSATI, 2008, p. 17 *apud* BORGES, 2011, p. 74).

Fragmentadas ou não, como Sposito e Carrano enfatizam, as políticas públicas nunca são respostas óbvias a uma realidade exterior objetiva. As políticas públicas são um “conjunto de ações e decisões” (SPOSITO; CARRANO, 2008, p. 17) que “exprime[m] parte das representações normativas correntes” (*Ibidem*, p. 18) sobre aquilo que se pretende realizar e os grupos aos quais se pretende contemplar, de forma que o financiamento de certas políticas públicas em detrimento de outras indica quais “representações normativas correntes” estão sendo privilegiadas, tratadas como mais relevantes; um movimento que interage com a vida social para além do campo do direito.

Esse processo é aquilo que Geertz (1997) chama em *O Saber Local* como o trabalho de *tradução* da linguagem da imaginação para a linguagem da decisão, processo que cria um sentido de justiça específico (GEERTZ, 1997, p. 260). Como ressalta o autor, os fatos não “nascem espontaneamente”, mas são “construídos socialmente por todos os elementos jurídicos”, e é essa construção dos fatos, essa descrição específica, que possibilita “aos advogados defendê-lo, aos juízes ouvi-lo, e aos jurados solucioná-lo” (*Ibidem*, p. 258, 258, 259), assim como, ao legislativo propor políticas públicas e leis.

Sobre o Estado, Judith Butler afirma que (BUTLER, 2020, p. 213/214)

A operação do poder estatal se dá dentro de um horizonte ontológico saturado pelo poder que precede e excede o poder estatal. Por conseguinte, não podemos abordar o poder se sempre situarmos o Estado no centro de sua operação. O Estado recorre a operações não estatistas de poder e não pode funcionar sem uma reserva de poder que ele mesmo não organizou. Além do mais, e isso não é particularmente novo, o Estado tanto produz quanto pressupõe determinadas operações de poder que atuam

primordialmente através do estabelecimento de um conjunto de ‘pressupostos ontológicos’. Entre esses pressupostos, incluem-se precisamente as noções de sujeito, cultura, identidade e religião cujas versões permanecem incontestadas e incontestáveis em determinados enquadramentos normativos. Assim, quando falamos sobre ‘enquadramentos’ nesse sentido, não estamos falando simplesmente de perspectivas teóricas que trazemos para a análise da política, mas sim de modos de inteligibilidade que favorecem o funcionamento do Estado e que, assim, constituem, eles próprios, exercícios de poder mesmo quando excedem o âmbito do poder estatal.

Entendendo o processo de financiamento de certas políticas públicas em detrimento de outras enquanto o favorecimento de uma dada descrição, o privilegiamento de certas representações normativas correntes, conectamos diretamente esse financiamento com o processo de estabelecimento (e re-estabelecimento) de um conjunto de pressupostos ontológicos.

Essa leitura vai de encontro com a sociogênese bourdesiana, que afirma que o Estado se define enquanto o ponto de vista dos pontos de vistas. Esse é um ponto zero não-localizado e, portanto, invisibilizado a partir do qual outros pontos de vista podem surgir; um processo que cria o efeito de que o ponto de vista do Estado é simplesmente como as coisas são – um movimento que encerra diversas possibilidades, as tirando do campo do imaginável.

Foucault, por sua vez, afirma que “o direito não designa nenhuma substância, mas são princípios e práticas jurídicas que, através da lei ou da doutrina enunciam e formulam ‘juízos’” (BORGES, 2011, p. 45), como sintetiza Borges.

Esse aspecto do fazer Estatal (formulação de juízos, estabelecimento de pressupostos ontológicos, construção de uma descrição do mundo e favorecimento de certas representações normativas em detrimento de outras) demonstram o que eu gostaria de chamar aqui de aspecto discursivo do Direito. Esse processo de formulação e emissão de juízos e representações, por mais que seja invisibilizado, indica que o Direito é um campo discursivo, em que sentenças são formuladas e emitidas. Nessa leitura, podemos pensar os projetos e políticas sociais que são meu objeto de estudo enquanto formas de discurso, sentenças.

Na introdução da coletânea *Language and the politics of emotion* (1990), as editoras do volume, Lutz e Abu-Lughod, se propõem a apresentar a categoria "discurso" ao leitor (*discourse*, no original), traçando um contorno de o que é o discurso e o que implica sua análise, mas mantendo em mente a impossibilidade de uma definição precisa, dada a gama de formas

em que o termo é utilizado. De acordo com as autoras, a análise do discurso é fruto de um entendimento da linguagem tal como ela é usada e falada, e não como um código estático, passível de análise fora da prática social. Para além de reconhecer o caráter local da fala, a análise do discurso insiste que o discurso deve ser entendido em relação tanto à vida social quanto ao poder, encarando a linguagem enquanto “inescapavelmente e fundamentalmente social” (LUTZ; ABU-LUGHOD, p. 10, tradução minha). Nessa perspectiva a fala não é um meio transparente para a comunicação de pensamentos e experiências pessoais; ela é entendida como inherentemente atrelada às relações locais de poder, capaz de construir e contestar realidades (*Ibidem*, p. 13), e o discurso é entendido como informado por temas e valores sociais, e, ao mesmo tempo, um operador no campo contencioso capaz de afetá-lo (*Ibidem*, p. 11).

A análise que os textos de *Language and the politics of emotion* propõe toma “textos e falas e muitos outros tipos de práticas sociais como práticas construtivas de experiência e constitutivas das realidades em que vivemos e as verdades com as quais trabalhamos” (LUTZ; ABU-LUGHOD, p. 9/10, tradução minha). Tendo em mente essa lente analítica, afirmar que o Direito é um campo discursivo e que podemos entender políticas públicas enquanto sentenças é afirmar que o Direito é contextual e informado por temas e valores sociais, afetando e sendo afetado pelo campo social, e influenciando o entendimento em outras áreas da vida social. É também afirmar que o tipo de perguntas e análises que faríamos de outras campos discursivos são ricas para a discussão do Direito – perguntas que vão além dos referentes para pensar os emissores, as “questões mais interessantes e políticas sobre o que é um discurso, o que ele faz e o que o forma” de Abu-Lughod (ABU-LUGHOD, p. 3 ou LUTZ; ABU-LUGHOD, p. 28)¹.

Por fim, ressalto as conclusões do capítulo *Shifting Politics in Bedouin love Poetry* do volume escrito por Abu-Lughod – “a vida social e política deve ser vista como produto das interações entre indivíduos cujas práticas são informadas pelos discursos disponíveis”, e a linguagem e cultura “devem ser entendidas de forma pragmática e não referencial” “como parte da vida social e política” (ABU-LUGHOD, p. 13 ou LUTZ; ABU-LUGHOD, p. 41)¹. Isso significa que (ABU-LUGHOD, p. 14 ou LUTZ; ABU-LUGHOD, p. 42)¹

Os discursos emotivos que nós talvez usemos em nosso discurso antropológico sobre a emoção dificilmente são inertes. Eles podem de fato possuir um contexto cultural, mas mais importante sobre eles é a sua participação em projetos sociais – sejam aqueles mais amplos, como as disputas entre gerações pelo poder em um sistema tribal, sejam aqueles locais e particulares, como em uma conversa entre um homem beduíno e uma antropóloga jovem indo para o Cairo em uma mercedes.

5. sobre os dados

O sexto artigo da Constituição Federal Brasileira de 1988 declara que o lazer é um direito social. Dentre as formas de atender esse direito, o esporte aparece em um lugar privilegiado na ação governamental brasileira, tendo predominância nas ações da gestão pública federal do lazer brasileiro entre, pelo menos, os anos de 1996 e 2005 (MENDES; AZEVEDO, 2010, p. 15). O esporte em si, é objeto do Artigo 217 da Constituição, que afirma que é “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um” e que “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”.

Em *Políticas Públicas de Esporte e Lazer & Políticas Públicas Educacionais*, Alessandra Dias Mendes e Paulo Henrique Azevedo (2010) compararam as políticas públicas de esporte e lazer voltadas a jovens com as políticas públicas que tratam da educação física escolar. A divisão entre essas políticas feita pelos autores não é tanto de acordo com as quatro categorias de manifestação esportiva da Lei nº. 9.615/98 (educacional, participação, rendimento e formação), quanto o ângulo pelo qual as políticas públicas tratam o esporte: os projetos que fazem parte de uma política com enfoque na “democratização do acesso ao esporte e ao lazer”, baseada na “percepção das práticas corporais como direito social”, e projetos que fazem parte do sistema esportivo, focando na “descoberta de talentos esportivos” e frequentemente caracterizando o esporte como uma alternativa para manter jovens longe de atividades criminais, drogas e os “perigos da rua” (MENDES; AZEVEDO, 2010, p. 132, 135, 136).

De acordo com os autores, a maior parte das políticas públicas de esporte e lazer exteriores ao espaço escolar fazem parte do segundo grupo, com enfoque na descoberta de talentos esportivos e com o objetivo (pelo menos parcial) de controlar o tempo do jovem; além disso, há também uma priorização em nível institucional desse tipo de programa em relação aos que buscam a democratização do acesso ao esporte, dentro ou fora da escola (MENDES; AZEVEDO, 2010, p. 133).

Se, como tratei no capítulo anterior, o financiamento de políticas públicas não se reduz a critérios socioeconômicos, e se trata de um processo de privilegiamento de certas representações normativas, a situação que Mendes e Azevedo apresentam não indica somente o abandono da proposta de educação integrado como apontam os autores, mas também a prevalência do entendimento do esporte enquanto forma de controle de tempo livre de jovens e/ou do esporte enquanto relacionado a competições de alto rendimento, mais do que um direito; prevalência essa que seria construída tanto pelas próprias políticas públicas e projetos sociais,

quanto por fatores externos ao campo do Direito, em diálogo e relação de forma que torna impossível separar a influência dos diferentes campos.

5.1 – da pessoa com deficiência e o direito ao esporte

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146 de 06 de julho de 2015) é também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. No seu título II – *dos direitos fundamentais* – o capítulo IX é intitulado *do direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer*. O Estatuto deixa claro que a pessoa com deficiência “tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas” (Art. 42), sendo-lhe garantido o acesso a “espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos” (Art. 42,III) e o poder público responsável por “assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 43,III). No entanto, dos 56 projetos sociais relacionados ao esporte no estado do Rio de Janeiro no ano de 2021, apenas um mencionava diretamente uma modalidade para pessoas com deficiência – o projeto esportivo para jovens entre 5 e 17 anos de Arraial do Cabo que incluía a modalidade *basquete em cadeira de rodas*².

A invisibilidade da pessoa com deficiência no discurso estatal – ou, talvez, na falta de discurso – não é exclusiva a projetos sociais de incentivo ao esporte.

No Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Artigo 63 do capítulo II (*do acesso à informação e à comunicação*) do título III (*da acessibilidade*) afirma que é “obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos [...] por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente” e regulamenta como deve ser essa acessibilidade. No capítulo IV (*do direito à participação na vida pública e política*) do mesmo título, é redigido no artigo 76 que “o poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas”. Apesar do Estatuto, porém, ao fim de julho de 2023, dos 92 sites governamentais dos municípios do Rio de Janeiro, apenas 69³ (75%⁴) dos sites disponibilizavam opções de acessibilidade (tabela disponível como ANEXO 3, disponível nas páginas 73-76 desse trabalho). 66 (70, contando os sites que tem a opção, porém clicar no botão não tem efeito) ou 96% dos sites que oferecem opções de acessibilidade tem opções ao que se refere sua formatação: versões do site com cores de fundo e fonte diferente para deixar o texto

mais claro por meio de alto contraste (65 dos sites, ou 68, incluindo os sem resposta) ou opções para alterar o tamanho da fonte ou a fonte em si (64, ou 67 incluindo os sem resposta). O número cai drasticamente quando consideramos outras formas de acessibilidade, como tradução do texto para LIBRAS – apenas 29 dos 93 municípios (42% dos sites com opções de acessibilidade funcionais) – e a função *screen reader*, em que o texto é lido em voz alta pelo computador – somente 3 dos sites municipais (4%). Além dessas quatro formas de acessibilidade (alto contraste, mudança de fonte, tradução para LIBRAS e função de leitura de texto) não encontrei outras formas de acessibilidade nos sites.

É importante esclarecer aqui que as opções de acessibilidade que contabilizei são as opções de acessibilidade *nativas* aos sites em questão, ou seja, opções de acessibilidade disponibilizadas pelo site em si. Existem diversos programas que buscam tornar acessíveis sites que não são nativamente acessíveis para seus usuários por diversos meios. Esses programas podem ser abertos ao mesmo tempo que o site ou documento que se deseja ter acesso e ativado para mudar a fonte, alterar cores do texto/fundo, ler o texto em voz alta, etc. Certas escolhas no código, formatação ou texto de um site, porém, podem resultar em erros nesses programas externos, impossibilitando o acesso mesmo a pessoas com deficiência que usam meios alternativos para tornar sites acessíveis. Esse fator, enquanto relevante, não foi parte da minha investigação, uma vez que não conheço e não tenho todos os programas que buscam acessibilizar sites e documentos que não são acessíveis. Foram contabilizadas, portanto, apenas quais dos sites municipais ofertavam por conta própria opções para a acessibilidade.

Fora do discurso estatal sobre o esporte e com um acesso não tão garantido de informações municipais, as pessoas com deficiência se perdem inclusive dentro da estrutura do governo municipal.

Grande parte dos sites municipais do Estado do Rio de Janeiro oferece, junto à lista de secretarias municipais, curtas explicações das responsabilidades de cada uma. Parte inicial da minha pesquisa foi a investigação de quais são as secretarias municipais relacionadas ao esporte e quais são as responsáveis por políticas voltadas a pessoas com deficiência (tabela disponível como ANEXO 2, disponível nas páginas 68-72 desse trabalho), porém, só consegui encontrar 31 municípios (34%) que explicitassem a qual secretaria pessoas com deficiência deveriam recorrer.

A fim de contextualizar esse número, fiz também um levantamento de quantos municípios explicitam por meio de descrição ou o próprio norme qual a secretaria municipal

responsável por dar apoio a 1. jovens e crianças, 2. idosos, e 3. mulheres (tabela disponível como ANEXO 4, disponível nas páginas 77-80 deste trabalho). 59 (64%) dos 92 municípios explicitam a secretaria municipal responsável pelo apoio a pelo menos um desses quatro grupos (pessoas com deficiência, jovens e crianças, idosos e mulheres); a linguagem específica para se referir a um dado grupo muda de site a site, em especial no que se refere a pessoas com deficiência (por vezes sendo utilizado termos e expressões problematizadas pelo movimento de pessoas com deficiência, como portador de necessidades especiais) e jovens e crianças, por esse motivo, compilei as diferentes categorias de acordo com o mais respeitoso (no caso de pessoas com deficiência), os termos de maior uso, e o que mais facilitava a apreensão.

Desses 59 municípios, 44 (75%) explicitam a secretaria municipal responsável pelas necessidades de jovens e crianças, 46 (78%) explicitam a responsável pelas necessidades dos idosos e 31 (52%) a responsável pelas necessidades das mulheres. É observável mesmo pelas porcentagens que a presença de um desses grupos no discurso não implicava na presença dos outros. 15 municípios, inclusive, explicitando a secretaria responsável a apoiar apenas um desses quatro grupos. Dos 31 municípios com secretarias municipais explicitadas enquanto atendendo as necessidades do público com deficiência (52%), apenas um (Guapimirim) não explicitava também secretarias responsáveis por pelo menos mais um dos outros três grupos.

6. sobre os dados nacionais em relação a pessoas com deficiência

Originalmente, o capítulo após a apresentação dos dados era um aprofundamento sobre a falta e sua caracterização enquanto dado, porém, como muitas coisas ao longo da escrita de uma monografia, o planejamento e a execução se tornaram duas coisas bem distintas.

Como mencionei no primeiro capítulo desse trabalho, tive a oportunidade de apresentar um ensaio com a mesma temática que essa monografia no 13º Grupo de Trabalho da 14ª Reunião de Antropologia, em agosto de 2023. Para a ocasião, fiz uso dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em relação a quantidade de pessoas com deficiência no Brasil, no entanto, ao final da minha apresentação, a colega Olga Maria Tavares, na época mestrande em Antropologia do PPGA-UFF⁵, me chamou atenção em relação ao meu uso não questionado de dados do IBGE sobre pessoas com deficiência, em particular, minha caracterização do levantamento enquanto baseado na autodeclaração.

Muitos dos direitos de pessoas com deficiência no Brasil só podem ser acessados por essa população com a apresentação de um laudo médico “comprovando” a existência da deficiência. Nas últimas décadas, porém, o Censo Demográfico busca – de acordo com o IBGE – identificar a população com deficiência “através da percepção da população sobre sua dificuldade em enxergar, ouvir e locomover-se” (IBGE, 2012, p. 72), entre outros.

No meu trabalho de agosto, com base nisso, entendi e apresentei o processo de identificação de pessoas com deficiência pelo IBGE como “autodeclaração”; gostaria então de discorrer um pouco, primeiramente, sobre o equívoco que esse entendimento traz, e – em segundo lugar – tratar da história do lugar da pessoa com deficiência nas pesquisas nacionais sobre a população brasileira.

6.1 – da definição de autodeclaração

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é uma fonte privilegiada em relação às características da população brasileira, de forma que as suas conclusões têm impacto direto na formulação, justificativa, financiamento e aplicação de políticas públicas e ações sociais. Isso significa que o entendimento de “pessoa com deficiência” promovido pelas pesquisas do IBGE e a quantidade declarada de pessoas com deficiência nessas pesquisas é um aspecto pouco visível, mas importante para os questionamentos que esse trabalho pretende levantar.

Volto, então, à minha caracterização em agosto de 2023 da identificação de pessoas com deficiência nas pesquisas nacionais recentes enquanto “autodeclaração”: o termo

autodeclaração, em relação ao Censo Demográfico e outras pesquisas do IBGE facilmente remete aos dados referentes à raça. Na questão racial, o entrevistado se identifica enquanto uma de cinco opções de cor – preto, pardo, branco, indígena e amarelo – e sua resposta é registrada, entrando assim nos cálculos do Instituto. No caso da investigação em relação a pessoas com deficiência, porém, duas questões surgem: quando que a pergunta é feita e como a sua resposta é interpretada.

Diferente da raça, perguntas referentes à deficiência não fizeram parte do questionário básico do Censo 2022, nem de Censos anteriores, apenas do questionário amostra que foi aplicado em apenas uma parcela da população, que de acordo com o site do Censo 2022, totalizaria em aproximadamente 11% dos domicílios (IBGE, c2024c). Além disso, mesmo o questionário amostra não faz diretamente a pergunta se a pessoa é uma pessoa com deficiência, ao invés, oferecendo uma série de perguntas referentes à "dificuldade permanente" do entrevistado em realizar certas tarefas, "mesmo usando óculos, lente de contato, aparelho auditivo, prótese, bengala ou aparelho auxiliar" (IBGE, 2012; IBGE, 2023) e a partir dessas respostas o IBGE contabiliza ou não a pessoa entrevistada enquanto pessoa com deficiência ou não, de acordo com sua definição e margem de corte.

Definição e margem de corte, esses, que estão em constante fluxo.

6.2 – da definição de pessoa com deficiência

O artigo *A Dimensão da Deficiência e o Olhar a Respeito das Pessoas com Deficiência a partir dos Recenseamentos no Brasil* (CANTONARI; VARGAS; REDKVA; PILATI; GUTIRREZ, 2015) realiza um levantamento das pesquisas nacionais que se ocuparam com a busca de dados a respeito de pessoas com deficiência ao longo da história do Brasil até o momento de escrita (o trabalho foi publicado em 2015), tendo em mente as técnicas de coleta de informação, a mudança de número representativo, e as mudanças no entendimento da categoria “pessoa com deficiência” ao longo dos anos.

Os autores identificam dez pesquisas nacionais que levantaram dados a respeito de pessoas com deficiência, sendo elas: o Censo de 1872, ainda durante a monarquia, os Recenseamentos de 1900, 1920, 1940, 1991, 2000 e 2001, e as PNADs (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 1981, 1998 e 2003. É pontuado no trabalho que o Censo de 1890 também abordou o assunto de pessoas com deficiência; mas os dados referentes ao tema não foram publicados em um nível federal, e, portanto, não fazem parte da discussão dos autores (CANTONARI *et al.*, p. 160).

Um outro ponto de referência fundamental para essa seção é o PNAD de 2022, que ao qual a própria Olga me direcionou quando pedio a ela indicações sobre por onde começar a repensar os dados do IBGE.

Início essa parte da discussão, então, apresentando as metodologias escolhidas nessas pesquisas para construir dados em relação a pessoas com deficiência em ordem cronológica, somando à lista a PNAD de 2022 e dando atenção especial às perguntas feitas nas pesquisas nacionais de 2010 e 2022 e sua contabilização de brasileiros com deficiência, para, então, levantar alguns questionamentos.

Em 1872, 1900 e 1920, os Recenseamentos Gerais buscaram dar um número ao que chamaram de “pessoas com ‘defeitos físicos’” (CANTONARI *et al.*, p. 161), construindo dados em relação a apenas pessoas que se enquadravam em duas categorias – “cegos” e “surdos-mudos”. O Censo Demográfico de 1940 se limitou a essas mesmas duas categorias, porém foi acrescentado uma nova questão à investigação – unicamente em relação a pessoas na categoria “cego”, foi investigada a natureza da deficiência em questão; as opções eram “De nascença”, “Por doença”, “Por acidente” e “Não declarada”. Depois de 1940, nenhum outro Censo Demográfico ou PNAD perguntou sobre a origem da deficiência do entrevistado (*Ibidem*, p. 161).

O universo das deficiências estabelecido para as pesquisas nacionais foi ampliado apenas em 1981, com a PNAD. Foram pesquisadas as categorias “cegueira”, “surdez”, “surdomudez”, “retardamento mental”, “falta de membro”, “paralisia total”, “paralisia de um dos lados do corpo”, “outro tipo de deficiência” e “mais de um tipo de deficiência”.

Depois de 1940, a construção de dados referentes às pessoas com deficiência só iria retornar ao Censo Demográfico em 1991 por conta da promulgação da Lei nº 7.853 de 1989 que prevê a obrigatoriedade de incluir questões específicas para pessoas com deficiência nos Censos nacionais. No Censo de 1991, assim como na PNAD 1981, o escopo de deficiência permanece mais amplo que os Censos de 1872, 1900 e 1920, porém, como em todas as outras edições, ainda não há abertura para a diversidade de graus de limitação. Entre a PNAD 1981 e o Censo 1991, foram mantidas as categorias “cegueira”, “surdez”, “paralisia total” e “paralisia de um dos lados do corpo”. A categoria “retardamento mental” é substituída por “deficiência mental”, e a categoria “falta de membro” por “falta de membros ou parte”. Além disso, é acrescentada a categoria “paralisia nas pernas”, e retirada a categoria “outro tipo de deficiência”.

Em 1998 e 2003, são feitas pesquisas com um caráter diferente das mencionadas até então, mas que também são contabilizadas por Cantonari, Vargas, Redkva, Pilati e Gutierrez enquanto parte da jornada de pessoas com deficiência nas pesquisas nacionais brasileiras. Não se tratam de pesquisas que tratam diretamente da deficiência, mas os suplementos especiais de saúde das PNADs de 1998 e 2003, de acordo com os autores, marcam "uma aproximação [de forma indireta] para a identificação de pessoas com deficiência física", uma vez que são investigadas pessoas a partir de 14 anos que "manifestaram restrição à atividades rotineiras por motivo de saúde nas duas semanas anteriores à entrevista" (CANTONARI *et al.*, p. 163).

Um aspecto importante é que o suplemento de 2003, além de apresentar uma relação entre os seus dados e os dados de 1998, avalia o nível de limitação por meio de um questionário composto por sete itens, cada um com uma escala de quatro níveis de limitação – "Não tem dificuldade", "Tem pequena dificuldade", "Tem grande dificuldade" e "Não consegue". De acordo com os autores, isso quer dizer que "embora não haja direcionamento específico às deficiências graves, estabelecidas, as PNADs de 1998 e 2003 conferem um avanço ao contexto das pesquisas sobre as deficiências", pois focam nas "dificuldades – que podem ser compreendidas como graus de deficiência – vivenciadas pelas pessoas na realização" das tarefas em questão (*Ibidem*, p. 167).

O Censo Demográfico de 2000, seguindo recomendações internacionais (principalmente da Organização Mundial de Saúde), amplia o conceito de base da pesquisa sobre pessoas com deficiência. Essa ampliação permite um aumento vultuoso de pessoas com deficiência contabilizadas no Censo: de 1,15% da população no Recenseamento de 1991 (aproximadamente 1,7 milhões de pessoas) (*Ibidem*, p. 162/163), a porcentagem de pessoas com deficiência aumenta para 14,3% no Censo Demográfico 2000 (24.600.256 pessoas em uma população de 169.872.856) (*Ibidem*, p. 167).

No Censo Demográfico de 2000, as categorias investigadas foram: "deficiência mental permanente", "deficiência física" (subdividida em "falta de membro ou parte dele" e "tetraplegia, paraplegia, hemiplegia permanente"), "deficiência visual", "deficiência auditiva" e "deficiência motora" (entendida enquanto dificuldade para caminhar e subir escadas). Todas estas categorias com exceção das duas primeiras foram respondidas em uma escala de quatro níveis: "nenhuma dificuldade permanente de...", "alguma dificuldade permanente de...", "grande dificuldade permanente de..." e "incapaz de..." (IBGE, 2003, p. 67). O Censo Demográfico 2000 se constitui, então, como o primeiro instrumento de pesquisa nacional que

trata diretamente de pessoas com deficiência e chama atenção para os graus de dificuldade para enxergar, ouvir e se locomover, proporcionando “a condição de avaliar o nível de dificuldade para a realização das tarefas cotidianas [...] e, consequentemente, da real condição de deficiência” (CANTONARI *et al.*, p. 169). Essa mudança tem uma relação direta com a mudança na abordagem da deficiência na formulação do Censo Demográfico, indo de um modelo médico, para um modelo biopsicossocial⁶, tal qual foi adotado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e estruturado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

É importante, antes de seguirmos para o Censo de 2010, pontuar que as classificações de dificuldade no Censo 2000 são feitas 1. sem ajuda de outras pessoas e 2. com o uso de facilitadores e aparelhos de auxílio, no caso daqueles que os tem. Isso quer dizer que, para uma pessoa que tem um aparelho auditivo, por exemplo, o terceiro nível mais alto de dificuldade da categoria “deficiência auditiva” era, de forma integral, “grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo”.

O conceito de base ampliado de 2000 se mantém no Censo de 2010, agora com as categorias “deficiência visual”, “deficiência auditiva”, “deficiência motora” e “deficiência mental ou intelectual”. As categorias “deficiência visual”, “deficiência auditiva” e “deficiência motora” eram categorizadas em quatro níveis: “Não consegue de modo algum”, “Grande dificuldade”, “Alguma dificuldade”. Mantendo as especificidades da classificação de dificuldade do Censo 2000, a dificuldade em questão deve ser permanente e ser avaliada sem ajuda de outras pessoas e com o uso de aparelhos de auxílio ou facilitadores. A categoria “deficiência mental”, por sua vez, não tinha graduações, sendo perguntado apenas se a pessoa “tem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.?” (IBGE, c2024b).

A partir desses dados, O Censo de 2010 aponta 45.606.048 brasileiros com algum tipo de deficiência, correspondendo a 23,9% da população brasileira no momento da pesquisa (IBGE, 2012, p. 73); no entanto, antes mesmo da próxima pesquisa nacional, a proporção de pessoas com deficiência na população brasileira de acordo com o IBGE mudou (COM, 2018)⁷: o Instituto mudou sua margem de corte para a definição de pessoa com deficiência, de forma que – baseado nos mesmos dados – a porcentagem de brasileiros com deficiência caiu para 6,7% (IBGE, c2023)⁸. Na sua contabilização de pessoas com deficiência, os primeiros resultados do Censo Demográfico 2010 incluíram todas as pessoas que declararam ter alguma

dificuldade permanente em realizar alguma das atividades em questão; ou seja, qualquer pessoa que, sem ajuda e com aparelhos de auxílio (se o tiver) declarasse ter “alguma dificuldade”, “grande dificuldade” ou “não conseguisse de modo algum” realizar uma das tarefas em questão era contabilizada, assim como aqueles que declararam ter “alguma deficiência mental ou intelectual permanente que limitasse as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.” (não sendo consideradas como deficiência mental “as perturbações ou doenças como autismo, neurose, esquizofrenia e psicose”) (IBGE, 2012, p. 28). A nova margem de corte, entretanto, considerava enquanto pessoa com deficiência “somente os que possuem grande ou total dificuldade” para realizar as atividades investigadas, “além dos que declararam ter deficiência mental ou intelectual” (IBGE, c2023).

Essa margem de corte permaneceu para a PNAD Contínua 2022, que manteve também os mesmos critérios na avaliação de dificuldade dos Censos de 2000 e 2010 (permanente, sem ajuda, com uso de aparelhos de auxílio). Na segunda página do módulo sobre pessoas com deficiência, se lê (IBGE, 2023, p. 2):

“a identificação das pessoas com deficiência é estabelecida por aquelas que responderam ter muita dificuldade ou não conseguir de modo algum realizar as atividades perguntadas em ao menos um dos quesitos investigados”

“Embora tenha sido considerada pessoa com deficiência aquela que respondeu ter ao menos muita dificuldade em realizar uma de suas funções, há uma significativa parcela da população que tem alguma dificuldade e também possui necessidades específicas no que se refere ao acesso de aparelhos, órteses ou próteses, terapias e reabilitação, assim como algumas adaptações no meio educacional.”

Quanto às categorias, o PNAD 2022 pesquisou oito: “dificuldade para andar ou subir degraus”, “dificuldade para enxergar”, “dificuldade para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos”, “dificuldade para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes”, “dificuldade para ouvir”, “dificuldade para realizar cuidados pessoais”, “dificuldade de se comunicar, para compreender e ser compreendido” e “dificuldade para aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar”. Enquanto o módulo não divulga estatísticas em relação às escalas específicas de dificuldade, o seu texto esclarece que as opções de nível de dificuldade eram “Não consegue de modo algum”, “Tem muita dificuldade”, “Tem alguma dificuldade” e “Não tem dificuldade”. Com as novas categorias e margem de corte, foram contabilizadas na PNAD Contínua 2022 18,6 milhões de brasileiros com deficiência (8,9% da população).

Não é minha intenção desmerecer o trabalho ou a relevância do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pelo contrário, é por considerar a importância que os dados do IBGE têm nas decisões (explícitas ou não) de quais políticas públicas e ações sociais são formuladas e incentivadas, que levantar questões em torno dos dados do IBGE em relação a pessoas com deficiência se torna fundamental em um trabalho que busca discutir a (falta de) políticas públicas de esporte e lazer direcionadas a essa população. População essa que de acordo com o IBGE, e considerando apenas as últimas quatro pesquisas nacionais que engajaram diretamente com a pergunta “quantos brasileiros são pessoas com deficiência?”, equivale a ou 1,15% (Censo Demográfico 1990), ou 14,3% (Censo Demográfico 1990), ou 14,3% (Censo Demográfico 2000), ou 23,9% (Censo Demográfico 2010), ou 8,9% (PNAD 2022) da população.

Tendo isso em conta, acho importante fazer perguntas como: Como se faz uma pesquisa sobre a quantidade de brasileiros com deficiência? Por que mesmo de um esforço de larga escala como o Censo Nacional, apenas um número seletivo de pessoas é perguntada sobre a deficiência (IBGE, c2024a; IBGE, c2024c)? Qual é a definição de deficiência? Quem deve fazer essa definição? O que leva a mudança de definição de deficiência? e, mais especificamente, Como pensar uma mudança de definição que leve de uma afirmação de que há 45 milhões de pessoas com deficiência no Brasil (23,9% da população) a uma de que há 12,5 milhões de pessoas com deficiência no Brasil (6,7% da população)?

7. sobre a ausência

Dadas as reflexões sobre o IBGE e sua relação com políticas públicas e pessoas com deficiência, sigo agora para minhas considerações sobre a ausência. Como deve ter ficado aparente ao leitor ao longo do capítulo cinco, no cerne de minha pesquisa está a questão da falta: a falta de políticas públicas de incentivo ao esporte para pessoas com deficiência, a falta de identificação de secretarias que explicitamente se propõem a prestar apoio a pessoas com deficiência, o desaparecimento de pessoas com deficiência nas pesquisas do IBGE... Uma questão primordial dessa pesquisa, portanto, foi como construir uma falta, uma ausência de dados, em um dado *em si*. Com essa questão em mente, me debrucei sobre uma área de pesquisa que me fascinou ao longo de toda a graduação: o silêncio.

O livro de Gayatri Chakravorty Spivak (2010) “*Pode o Subalterno Falar?*” é um texto extremamente rico para a discussão sobre o silêncio. Sua tese aparece de forma particularmente aguda na sessão II, quando a autora trata de elaborações acadêmicas que buscam “recuperar” a subjetividade das mulheres que participaram dos movimentos de insurgência na Índia.

Spivak aponta que, enquanto se deve “acolher [...] toda recuperação de informações em áreas silenciadas”, as elaborações acadêmicas que se sustentam na pressuposição e construção de um sujeito, ou consciência, acabam por, ao longo prazo, “se unir ao trabalho de construção do sujeito imperialista, mesclando a violência epistêmica com o avanço do conhecimento e da civilização” (SPIVAK, 2010, p. 86) e (*Ibidem*, p. 119)

“Entre o patriarcado e o imperialismo, a constituição do sujeito e a formulação do objeto, a figura da mulher desaparece, não em um vazio imaculado, mas em um violento arremesso que é a figura deslocada da ‘mulher do Terceiro Mundo’, encarralada entre a tradição e a modernização.”

Nesse contexto, se torna importante aquilo que o trabalho *não pode* dizer.

Para tratar dessa camada do que não pode ser dito, Spivak evoca o projeto gramatológico de Derrida, e a importância da folha em branco nela: (*Ibidem*, p. 83)

“aquilo que é pensado, mesmo em branco, ainda está no texto e deve ser confiado ao Outro da história. Esse espaço em branco inacessível, circunscrito por um texto interpretável, é o que a crítica pós-colonial do imperialismo gostaria de ver desenvolvida, no espaço europeu, como o lugar da produção da teoria”

“*Pode o Subalterno Falar?*” faz um chamado por trabalhos acadêmicos que se proponham a um diálogo, não com um Sujeito, mais com o vazio deixado pela figura

desaparecida. Trabalhos que tenham em mente que um emissor de declarações, como a mulher histórica do Terceiro Mundo, são “apenas um marcador de uma consciência irrecuperável” (*Ibidem*, p. 65).

Foi me baseando nesse trabalho e nas considerações de Spivak que iniciei o caminho de construir a falta que encontrei no campo em dado para a pesquisa. Minha proposta nesse trabalho, e particularmente nesse capítulo, é, então, achar e ressaltar o espaço em branco circunscrito por texto interpretável, tentando dialogar com esse vazio não-imaculado, essa forma em branco.

7.1 – do texto interpretável e o espaço em branco

Se, como discuti no capítulo 4, as políticas públicas e seu (não) financiamento são diretamente relacionados às representações normativas correntes, o que está em jogo quando discutimos políticas públicas de incentivo ao esporte adaptado para pessoas com deficiência é, também, *quais* entendimentos de “esporte” e “pessoa com deficiência” têm força o suficiente para entrar em circulação no âmbito das instituições legislativas por meio das pessoas que nelas trabalham e quais desses entendimentos são, ou não, privilegiados por meio de aprovação e financiamento. O silêncio que aqui trato é, portanto, fortemente relacionado com os entendimentos e representações de “esporte” e “pessoa com deficiência” – a falta de políticas públicas e projetos indicando uma certa *impossibilidade* no imaginar, uma certa incongruência entre o que “é” o esporte e o que “é” uma pessoa com deficiência resultando em uma série de não-sentenças. Essas não-sentenças seriais remontam o processo que Bourdieu descreve como o fechamento de leque de possibilidades: se X é esporte e Y é uma pessoa com deficiência, não é possível imaginar *pessoa com deficiência e esporte* em relação.

O campo discursivo do Direito, assim como qualquer outro campo discursivo, tem diversas conceitualizações dos mesmos termos, as diferentes significações em uso e em conflito de formas não uniformes. Nesse sentido, o financiamento se torna uma forma importante de privilegiar e legitimar certas sentenças em contraste a outras. A pesquisa de Mendes e Azevedo (2010) em “*Políticas públicas de esporte e lazer & políticas públicas educacionais*”, abordada no capítulo 5, remonta esse processo de privilégio e dá uma resposta parcial às perguntas de quais são os principais entendimentos de Esporte em jogo no campo discursivo do Direito, e quais desses entendimentos são privilegiados.

Como visto anteriormente, o trabalho discute o crescimento de projetos que fazem parte do complexo esportivo e focam na descoberta de talento esportivo em detrimento a projetos que

buscam a democratização do acesso ao esporte e lazer, assim como a priorização de políticas públicas com o enfoque no esporte enquanto forma de manter jovens longe do crime e drogas em relação a políticas que tratam o esporte enquanto direito social. Dialogar com o silêncio aqui, então, envolve pensar as não sentenças relacionadas a (pelo menos) essas duas diferentes concepções de esporte: esporte enquanto alternativa ao crime e esporte enquanto direito social.

Antes de avançar para essas elaborações, entretanto, gostaria de fazer um último adendo: apesar de o esporte adaptado de alto rendimento não ser o foco desse trabalho, acho importante pontuar que, no campo discursivo do Direito, há uma prevalência do esporte adaptado *enquanto* esporte adaptado de alto rendimento.

Rafael Estevam Reis realizou em 2014 uma pesquisa sobre as políticas públicas de incentivo ao esporte paralímpico, analisando as ações da Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) e Política Nacional do Esporte (PNE) em 2013. Nessa pesquisa, Reis identifica uma inexistência de qualquer programa ou projeto direcionado exclusivamente ao esporte paralímpico, mas pontua que atletas, modalidades e entidades paralímpicas ainda assim são contempladas, mas por meio de políticas públicas voltadas para a população *com e sem* deficiência (REIS, 2014, p. 61); ao mesmo tempo, ao longo do trabalho de Reis, fica claro que as ações e apoio das políticas em questão contemplam de forma desigual o público com e sem deficiência. Do percentual arrecadado das loterias federais pela Lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001 e destinado às máximas do esporte Olímpico e Paralímpico brasileiro, por exemplo, 85% é destinado ao Comitê Olímpico Brasileiro e 15% ao Comitê Paralímpico Brasileiro. A lei de Incentivo ao Esporte, por sua vez, entre 2011 e 2013, tinha apenas 7% dos projetos aprovados pelo Ministério do Esporte para a captação de dinheiro, trabalhando de forma direta ou indireta com modalidades paralímpicas (REIS, 2014, p. 65); já o percentual de bolsas contempladas a atletas paralímpicos pelo programa Bolsa Atleta entre 2005 e 2012 nunca excedeu a 26,7% das bolsas totais (*Ibidem*, p. 86).

A relação entre o Estado Brasileiro e o esporte adaptado de alto rendimento, entretanto, não se manteve estática nessa última década.

Enquanto a divisão dos fundos arrecadados das loterias federais entre esporte olímpico e paralímpico brasileiros descrito na Lei nº 10.265 se mantém a mesma, a relação entre atletas de modalidades paralímpicas e olímpicas contemplados pela Bolsa Atleta no ano de 2023, entretanto, não se manteve estática nessa última década.

No ano de 2023, 128 das 359 bolsas da categoria olímpica/paralímpica se destinaram a atletas paralímpicos, ou seja, 35,7% das bolsas – uma mudança de pelo menos 9%. A diferença, porém, é maior: em 2013 foi criada a categoria Pódio dentre as categorias da bolsa atleta, uma categoria é reservada para praticantes de modalidades individuais que compõem o programa de competições dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos e Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno, e que estão entre os 20 primeiros do ranking mundial ou do ranking olímpico (BRASIL, [s.d.]b). Em um edital separado do resto das categorias da Bolsa Atleta, 403 bolsas Atleta Pódio foram contempladas nas portarias de abril e maio de 2023, desse número, 257 foram destinadas a atletas paralímpicos (207 de 339 em abril, ou 61%, e 50 de 64 em maio, ou 78,1%). Somando as bolsas da categoria olímpica/paralímpica e da categoria pódio, temos uma totalidade de 762 bolsas, 385 (50,5%) para atletas paralímpicos e 377 (49,5%) para atletas olímpicos.

Há, portanto, uma diferença considerável na divisão das bolsas atleta entre atletas olímpicos e paralímpicos entre 2023 e o cenário analisado por Reis, mas o cenário atual parece indicar não só uma prioridade para o esporte adaptado de alto rendimento, como uma prioridade à mais especificamente deste alto rendimento.

As bolsas atletas, porém, não são a única fonte de renda possível para atletas. Outra opção importante relacionada à atuação governamental é o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) que incorpora atletas de alto rendimento nas Forças Armadas: de acordo com o site oficial do Ministério da Defesa, que criou o programa, atualmente o programa conta com 533 atletas de 35 modalidades diferentes, garantindo a esses atletas de alto rendimento garantindo aos atletas militares “todos [os] benefícios de uma carreira militar”, o usufruto das instalações esportivas militares adequadas ao treinamento e o apoio de uma equipe multidisciplinar que provêm “suporte técnico e científico” (BRASIL, [s.d.]c). Enquanto não consegui verificar todas as 35 modalidades mencionadas pelo Ministério da Defesa, da lista divulgada de modalidades em que atletas militares competiram em Paris em 2024, não estava inclusa nenhuma modalidade adaptada (BRASIL, [s.d.]d), tampouco foi qualquer modalidade adaptada convocada pelos editais de 2023, 2024 e 2025 divulgados pela Comissão de Desportos do Exército (COMISSÃO, 2022; 2023; 2024).

Levando tudo isso em consideração é importante então considerar que, apesar do esporte adaptado de alto rendimento ser privilegiado em relação ao esporte adaptado não

profissional, mesmo o esporte adaptado de alto rendimento é valorizado da mesma forma que outras modalidades de esporte de alto rendimento.

Uma pesquisa aprofundada sobre o financiamento e apoio aos esportes adaptados de alto rendimento, entretanto, vai muito além do escopo dessa pesquisa, considerando que o esporte de alto rendimento não é o enfoque do meu trabalho, mas mantendo esse trecho, para pontuar a existência de um universo de políticas públicas referentes ao Esporte Adaptado para além do discutido aqui, e que a busca por políticas de incentivo ao esporte adaptado de alto rendimento e a busca por políticas de incentivo ao esporte adaptado em contextos não-profissionais são duas discussões diferentes que não necessariamente caminham juntas.

7.2 – da alternativa ao crime

Gostaria de começar, entre as duas concepções de esporte que irei focar nesse trabalho, com a percepção do esporte enquanto alternativa ao crime.

O esporte enquanto “alternativa aos perigos da rua” é fortemente ligado a uma política de controle de tempo do cidadão: ocupa-se (principalmente) o jovem com o esporte para que ele não “tenha tempo” para o “crime”.

Guedes, Davies, Rodrigues e Santos se debruçam sobre essa percepção na sua discussão sobre projetos sociais esportivos que visam atingir crianças e jovens em sua comunicação de 2006 “*Projetos Sociais Esportivos: Notas de Pesquisa*” (GUEDES *et al*, 2006). De acordo com os autores, nos projetos sociais destinados a crianças e jovens há uma prevalência dos “esportes, de uma maneira geral, e o futebol, em particular” como “estratégias privilegiadas para alcançar as crianças e jovens” (GUEDES *et al*, 2006, p. 2), sendo os esportes a totalidade das atividades do projeto, ou associadas a outras atividades.

O trabalho também nota que, apesar das diferenças entre esses projetos, impressionava “a uniformidade dos seus discursos legitimadores, baseados, em todos os casos conhecidos, na preocupação em ocupar as crianças e jovens, colaborando para que tenham menos tempo livre e que, portanto, estejam menos disponíveis para serem cooptadas para atividades ilegais” (*Ibidem*, p. 2/3). Esses discursos levavam a atividades que César Rodrigues Carrano denominou “controle social do tempo livre” (*Ibidem*, p. 3), e cuja “palavra de ordem, amplamente reconhecida e consensualmente aprovada, é ‘tirar as crianças das ruas’, objetivo que se autojustifica” (*Ibidem*, p. 3).

Enquanto o cenário das políticas públicas certamente não se manteve igual desde 2006, os projetos sociais que buscam o controle social do tempo livre permanecem, assim como a ideia de “se tirar as crianças da rua” a fim de evitar seu envolvimento com o crime. Dessa forma, acredito que seja importante não só investigar esse entendimento do esporte no desenvolvimento e aplicação de políticas públicas, mas também levar em consideração a avaliação dos autores sobre os pressupostos não discutidos que estão implícitos nesse entendimento.

Os projetos sociais que se propõem como uma alternativa ao crime, portanto, buscam se juntar à educação formal no intuito de ocupar o tempo dos jovens e crianças – de acordo com Guedes, os esportes sendo escolhidos não só por serem atividades de interesse das crianças e jovens, mas também por permitirem o ensino de “regras de convivência, etiqueta e ética”. Considerando o privilégio a crianças e jovens “das camadas mais pobres da população, algumas vezes classificados como ‘jovens em situação de risco social’” (*Ibidem*, p. 1) e o raro protagonismo juvenil, esses projetos acabam se caracterizando como “uma autêntica missão civilizatória cujo eixo vai dos mais velhos para os mais jovens e das camadas médias e altas para as camadas mais pobres da população” (*Ibidem*, p. 3).

Retornando à questão do não-encontro do “Esporte” com “Pessoas com Deficiência” no campo discursivo do Direito, um ponto nas considerações de Guedes, Davies, Rodrigues e Santos chama a atenção: se o público principal desses projetos são “jovens em situação de risco social”, quem são esses jovens em situação de risco social?

De acordo com os autores, a própria indefinição do conceito de “jovens em situação de risco social” faz parte da eficácia do termo, de forma que não é possível pensar uma definição fixa para o termo, mas podemos entender, por sua própria ausência de modalidades adaptadas no projeto, que pessoas com deficiência não são entendidas como parte do grupo de “jovens em situação de risco social” que esses projetos pretendem contemplar, independente de sua idade, condição financeira, ou outras características próprias.

Para além dos projetos direcionados ao grupo infantil, porém, as pessoas com deficiência continuam fora do escopo do público a ser atendido. Nesse sentido, podemos pensar que, sendo jovens ou não, em situações sociais de vulnerabilidade ou não, pessoas com deficiência não são um grupo, dentro do imaginário do senso comum brasileiro, particularmente propenso a se envolver com atividades criminais. À essa falta de imaginação específica, ligam-se dois possíveis entendimentos de pessoas com deficiência que não necessariamente se excluem:

a ideia da pessoa com deficiência enquanto “Anjo” e a ideia da pessoa com deficiência enquanto suficientemente controlada.

Lígia Assumpção Amaral (1998) aponta três estereótipos generalizados sobre pessoas com deficiência em “*Sobre crocodilos e avestruzes: falando das diferenças físicas, preconceitos e superação*”, são eles: o Herói (a personalização do bem, capaz de ultrapassar todas as barreiras e superar qualquer coisa), o Vilão (em contraste com o Herói, a personalização do mal, uma força destrutiva e desestruturadora) e a Vítima (impotente, coitado).

Os autores de “*O esporte para pessoas com deficiência e a luta anticapacitista: dos estereótipos sobre a deficiência à valorização da diversidade*” dialogam com esses estereótipos e destacam quatro faces do capacitismo “que desumanizam a experiência da pessoa com deficiência fortalecendo narrativas da tragédia pessoal” (SERON *et al*, 2021, p. 7). Dentro dessas quatro faces está a narrativa da pessoa com deficiência como moralmente correta – o Anjo, no texto –, uma narrativa que “retrata o atleta com deficiência como sendo bom, inocente e puro, desprovido da capacidade de sentir raiva e de burlar regras” (*Ibidem*, p. 7) e nega às pessoas com deficiência a possibilidade de serem entendidas como seres humanos por completo; uma situação que pode chegar ao ponto de impedir ou dificultar a discussão sobre temas como casos de *doping* no esporte paralímpico (*Ibidem*, p. 7).

Rojo (2016) também trata desse estereótipo, ainda que ele não seja o seu foco principal, em seu artigo “O Estatuto das Emoções nas Práticas Esportivas”. Durante o seu período de campo em sua pesquisa sobre a construção de identidade e a dimensão da corporalidade entre atletas de esporte adaptado, Oscar Pistorius, “corredor sul-africano, amputado de parte de suas duas pernas, e um dos mais famosos atletas paralímpicos desta última década” (ROJO, p. 9), foi condenado por homicídio culposo por ter matado a tiros sua namorada, a modelo Reeva Steenkamp no ano anterior. No dia seguinte à sentença, o assunto era tema nas conversas entre os atletas da Associação Niteroiense do Deficiente Físico (ANDEF), mas entre as perspectivas e falas, Rojo ressalta a de uma pessoa que rapidamente alcançou quase unanimidade (ROJO, 2016, p. 9):

“Eu sei que isso foi uma tragédia, mas para nós, para as pessoas com deficiência, existe pelo menos um ponto positivo nisso tudo. Um monte de gente olha pra gente e diz ‘oh! Tadinho dele sem um braço!’, quase como se a gente não fosse um ser humano. O fato que eu não tenho um braço, que outro não tenha uma perna, que um outro tenha paralisia cerebral ou o que seja, não nos faz pessoas melhores ou piores, apenas nos torna pessoas sem um braço, sem uma perna ou com qualquer outro tipo

de deficiência física. Há pessoas com deficiência que podem salvar vidas, como um nadador chinêsⁱⁱ e outros que podem matar alguém. Nós somos pessoas normais, nós não precisamos de compaixão”

Ao reforçar a capacidade das pessoas com deficiência de cometerem crimes, como assassinato, assim como de cometer atos bondosos, esse atleta está justamente criticando o estereótipo do Anjo e o entendimento das pessoas com deficiência como inherentemente mais distantes do crime; já o diálogo entre os extremos – a tragédia que tem um ponto positivo – e a recepção quase que unânime da fala demonstram como as pessoas com deficiência no Brasil são afetadas por esse estereótipo e a frequência com que elas não são vistas como pessoas completas.

Entendendo esse estereótipo enquanto parte do senso comum brasileiro e, portanto, constituinte de uma parcela das concepções de pessoa com deficiência em jogo nas políticas públicas, a visão da pessoa com deficiência enquanto o Anjo impediria que elas fossem o foco de projetos que buscam “manter o jovem fora da rua” por entender as pessoas com deficiência como, por essência, inocentes e puras, pessoas que, portanto, não se envolverão com o crime, mesmo com tempo livre.

Uma outra possibilidade é que a exclusão de pessoas com deficiência desse tipo de projeto tenha a ver com a concepção de pessoas com deficiência enquanto sujeitas a um maior controle do seu tempo por suas famílias e/ou outras instituições, por conta da própria deficiência. Esse maior controle indicaria que as pessoas com deficiência não “precisam” ser o foco de projetos de controle de tempo, uma vez que os recursos são limitados e existem outros grupos em “maior risco” de se envolverem em atividades criminais ou drogas.

O silêncio em relação a pessoas com deficiência nas políticas públicas que encaram práticas corporais enquanto direito social, de certa forma, se mostra mais desconcertante, uma vez que tanto a Constituição Federal quanto o Estatuto da Pessoa com Deficiência posicionam o esporte enquanto direito da pessoa com deficiência. Se torna, aqui, muito fértil pensar a pergunta de Judith Butler em *“Precarious Lives”* – “Quais vidas contam como vidas?” (BUTLER, 2004, p. 20, tradução própria). Como é pensada a vida de uma pessoa com deficiência pelas pessoas que atuam nas instituições governamentais que conceitualizam, aprovam e financiam projetos sociais de incentivo ao esporte, e como é entendido o possível papel do esporte e lazer nela?

7.3 – do direito social

Butler, em “*Precarious Lives*” e outros de seus trabalhos, propõe uma leitura do luto enquanto ato político, afirmando que o luto e a sua falta são ambos uma forma de significar quais mortes são entendidas e sentidas como morte, um movimento que simultaneamente significa quais vidas são vidas – “É exatamente porque um ser vivo pode morrer que é necessário cuidar dele para que possa viver. Apenas em condições nas quais a perda tem importância o valor da vida aparece efetivamente” (BUTLER, 2020, p. 32).

Todas as vidas requerem condições sociais e econômicas para serem mantidas (ou como põe a autora, todas têm um nível de precariedade), mas, como Butler chama à atenção, enquanto certas vidas são cuidadosamente protegidas, outras não recebem o mesmo nível de auxílio e amparo. Essas últimas, ela caracteriza enquanto *vidas precárias*. Tendo sua precariedade explorada, as vidas precárias passam a não ser exatamente vidas: (BUTLER, 2020, p. 53)

“Essas populações são ‘perdíveis’, ou podem ser sacrificadas, precisamente porque foram enquadradas como já tendo sido perdidas ou sacrificadas; são consideradas como ameaças à vida humana como a conhecemos, e não como populações vivas [...] . Consequentemente, quando essas vidas são perdidas, não são objeto de lamentação, uma vez que, na lógica distorcida que racionaliza sua morte, a perda dessas populações é considerada necessária para proteger a vida dos ‘vivos’.”

Butler atrela essa percepção díspar da violência à noção de *grievability*, ou o quanto passível de luto é uma certa vida.

Alison Kafer (2013) em “*Feminist, Queer, Crip*” trata especificamente da percepção que a sociedade tem de pessoas com deficiência e, se Butler fala sobre o fim da vida, Kafer fala sobre o futuro – o que uma vida virá a ser. O livro abre com a experiência pessoal de Kafer, uma mulher com deficiência, sobre como pessoas sem deficiência tratam o que a vida tem a lhe oferecer: (KAFER, 2013, p. 1)⁹,

“Eu nunca pedi a uma cartomante sua bola de cristal. Ninguém procurou em minhas folhas de chá por respostas ou em minhas estrelas por presságios, e minhas palmas permanecem sem serem lidas. Mas as pessoas vêm dizendo meu futuro há anos. Eles não precisam de biscoitos da sorte e cartas de tarô: minha cadeira de rodas, cicatrizes de queimaduras e mãos nodosas aparentemente dizem tudo o que precisam saber. Meu futuro está escrito em meu corpo.”

Ao longo do seu livro Kafer reforça a importância de se pensar *como* o futuro é imaginado, apontando que a nossa forma de imaginar o futuro é profundamente ligada a como

entendemos o presente. No caso de pessoas com deficiência, a deficiência é vista como o sinal do “não futuro”, ou a “ausência de um bom futuro”, o que é diretamente ligado ao entendimento da deficiência enquanto falta, perda ou tragédia – “se a deficiência é conceituada como uma terrível tragédia sem fim, então qualquer futuro que inclua a deficiência só pode ser um futuro a ser evitado” (*Ibidem*, p. 2, tradução própria).

No primeiro capítulo do livro – *Time for Disability Studies and a Future for Crips* – Kafer trata de uma série de entrevistas realizadas por Noam Ostrander com jovens negros de Chicago com lesões na medula espinhal adquiridas de forma violenta. Vários dos homens nas entrevistas descrevem ser tratados como se sua deficiência atual tivesse sido um fato dado mesmo antes de se tornarem realidade: a autora explica que, enquanto “em relatos mais convencionais e sentimentais [...] a deficiência é o que acaba com o futuro de alguém,” no caso dos homens entrevistados “a deficiência é o sinal de que nunca se teve um futuro” (KAFER, 2013, p. 33, tradução própria). Em outras palavras, a deficiência não é entendida como perda, pois não havia “nada” a ser perdido.

As reflexões de Kafer e de Butler se complementam: se Butler diz que algumas pessoas já nascem com a marca de que o fim de suas vidas não será uma morte, Kafer diz que algumas pessoas já nascem com, ou adquirem, a marca de não ter um futuro. Vidas precárias são, portanto, vidas que não são vidas, que levarão a mortes que não são mortes, sem nunca ter tido um lugar no futuro, imaginado ou não.

Retornamos à questão. O que diz sobre como são pensadas pessoas com deficiência que esse grupo não seja contemplado por projetos de incentivo ao esporte, entendido enquanto direito social, um direito de todos?

Kafer diz que o entendimento de corpos e mentes não-normativos enquanto patológicos e defeituosos, melhor tratados e pensados em termos médicos, faz com que a reação “correta” à deficiência seja o tratamento do indivíduo (KAFER, 2013, p. 5). Nessa lógica, “resolver o problema da deficiência [...] significa corrigir, normalizar ou eliminar o indivíduo patológico, tornando a abordagem médica a única abordagem adequada” (*Ibidem*, p. 5) e o futuro imaginado da pessoa com deficiência é um de apenas pesquisas médicas, tratamentos individuais, assistência familiar e espera pelo momento em que não se terá mais a deficiência – não há espaço para um aumento em apoio social ou grandes mudanças sociais. Não há, tampouco, espaço para o lazer ou o esporte.

A ausência de pessoas com deficiência nas políticas públicas que encaram o esporte enquanto um direito social evidencia a caracterização dessas vidas como vidas precárias e é parte de um quadro muito maior em que pessoas com deficiência são frequentemente uma presença espectral na vida brasileira – uma condição que está no cerne de uma luta política extensa de pessoas com deficiência e que inclui a busca pela implementação plena de diversos direitos assegurados pela Constituição de 1988 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, como o direito de ir e vir, o direito ao trabalho e ao ensino, o direito ao acesso à informação, o direito de acesso à cultura, entre outros.

Os impactos de ser uma vida precária não são simplesmente semânticos. Encerro, então, esse último capítulo de análise com o chamado de Kafer para que sejam imaginados futuros diferentes para pessoas com deficiência: (KAFER, 2013, p. 45, tradução própria)

Para ser franca, eu, nós, precisamos imaginar futuros *crip* porque as pessoas com deficiência estão continuamente sendo excluídas do futuro, interpretadas como o sinal do futuro que ninguém deseja. Este apagamento não é mera metáfora. Pessoas com deficiência – particularmente aquelas com deficiências de desenvolvimento e psiquiátricas, aquelas que são pobres, desviantes de gênero e/ou negras, aquelas que precisam de formas atípicas de assistência para sobreviver – enfrentaram esterilização, segregação e institucionalização; negação de educação, saúde e serviços sociais equitativos; violência e abuso; e a recusa dos direitos de cidadania. Muitas dessas práticas continuam, e cada uma delas limitou, e muitas vezes literalmente encurtou, o futuro das pessoas com deficiência.

8. conclusões

Ao longo dessa monografia, coloquei em pauta os entendimentos correntes de Pessoa Com Deficiência dentro do discurso do Estado brasileiro, buscando pensar como essas pessoas são pensadas e contempladas por políticas públicas, a partir do recorte de políticas públicas de incentivo ao esporte não-profissional.

Nos primeiros capítulos, busquei situar a pesquisa, pensando nas especificidades e particularidades do Estado Brasileiro enquanto um Estado Assistencialista e Governo Gerencial, a importância do Terceiro Setor no exercício de políticas públicas brasileiras, e a valorização do fator do “merecimento” e “necessidade” no processo de criação e execução de políticas públicas no contexto brasileiro.

Vimos também que “Pessoa com Deficiência” não é uma categoria dada e pré-estabelecida, sendo a definição do termo uma área de combate silencioso/silenciado em constante fluxo, o que leva não só a mudanças no entendimento das necessidades de pessoas com deficiência, influenciando quais tipos de apoio institucional órgãos legislativos e executivos privilegiam, mas também afeta no entendimento de *quantos são* os brasileiros com deficiência, com mudanças tão bruscas que é possível ver diferenças radicais no resultado de um único CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A partir dessas contextualizações, reflito sobre as ações governamentais de incentivo ao esporte não profissional para pessoas com deficiência no ano de 2021, ou melhor, sobre sua quase inexistência. Bebendo na fonte de “*Pode o Subalterno Falar?*” de Spivak (2010) e dos trabalhos de Abu-Lughod sobre discurso (1990), interpreto o campo das políticas públicas enquanto um campo discursivo (capítulo 4), construo a ausência de dados enquanto uma ausência/silêncio que é por si um dado (introdução do capítulo 7 e subcapítulo 7.1), e faço sua subsequente análise (subcapítulos 7.2 e 7.3).

Pensando o silêncio enquanto uma série de sentenças não ditas, considero a falta de políticas públicas de incentivo ao esporte não profissional para pessoas com deficiência enquanto relacionada a uma certa inabilidade de relacionar “Esporte” com “Pessoa com Deficiência”; a partir dessa ideia, busco pensar os entendimentos de “Esporte” e “Pessoa com Deficiência” em jogo no campo discursivo do Direito brasileiro, e o que nelas impossibilitaria a sua relação. Nesse ponto, divido minha análise em dois pontos, pensando duas interpretações importantes do Esporte dentro das políticas públicas do Brasil: o esporte enquanto forma de

evitar que a população se volte a atividades criminosas, e o esporte enquanto um direito social garantido a todo cidadão brasileiro pela Constituição Federal de 1988.

Pensando um pouco sobre o que leva certos projetos e políticas públicas se proporem a fazer o controle social do tempo livre da população (principalmente a população entendida como “jovens em situação de risco social”), discuto no subcapítulo 7.2 a separação de pessoas com deficiência do público imaginado para políticas públicas que pretendem limitar o tempo livre da população e assim evitar seu envolvimento com atividades criminosas. Indico como possíveis motivos para que as pessoas com deficiência não sejam parte dos “jovens em situação de risco social”, o estereótipo da pessoa com deficiência enquanto incapaz de cometer crimes por ser uma pessoa boa, pura e inocente, e a ideia de que, pela própria deficiência, esse grupo estaria sujeito a um maior controle do seu tempo pela sua família e/ou outras instituições.

Já no subcapítulo 7.3, penso sobre a ausência de pessoas com deficiência na idealização de políticas públicas que tratam o esporte enquanto um direito social a ser garantido pelo Estado. Tecendo um diálogo entre o conceito de vidas precárias de Judith Butler e as discussões sobre os futuros imaginados de Alison Kafer, discuto como a deficiência é entendida muitas vezes como aquilo que acaba com o futuro de alguém, ou no caso daqueles que eram pensados como não tendo um futuro a ser perdido, uma comprovação de que nunca tiveram um futuro em primeiro lugar. O entendimento de corpos e mentes não-normativos como falta e tragédia, leva que qualquer futuro imaginado que os inclua seja imaginado como um futuro a ser evitado; e o entendimento desses corpos e mentes como defeituosos e patológicos faz com os seus futuros imaginados sejam o da busca/espera pela sua “cura” – o momento em que não se tem mais deficiência. Nesse futuro, não há espaço para mudanças sociais, nem apoio social, muito menos lazer ou esporte, e sim para tratamentos individuais, apoio familiar e pesquisas médicas.

A ausência de políticas públicas que incentivam pessoas com deficiência a praticar esportes não profissionalmente é, portanto, parte de um quadro maior em que pessoas com deficiência são uma presença frequentemente espectral na vida brasileira, apesar de sua luta política extensa por diversos dos direitos que lhe são assegurados pela Constituição de 1988 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Encerro minha análise retornando a “Feminist, Queer, Crip” (2013) de Kafer para ampliar sua insistência na importância de se imaginar um futuro com pessoas com deficiência, uma vez que a exclusão do grupo de nossos futuros imaginados tem efeitos materiais no presente.

No final desse trabalho, porém, gostaria de tratar de um último aspecto da minha questão que se consolidou enquanto escrevia essa conclusão:

Retornando a minha caracterização nos capítulos 1 e 3 das ações governamentais do Estado brasileiro, gostaria de voltar a refletir sobre o caráter assistencialista de muitas dessas ações, a importância das ideias de “merecimento” e “necessidade” na sua implementação, e a desconexão entre os diferentes programas e atividades, que são valorizados de forma individual.

Tomando em consideração o caráter assistencialista de muitas dessas ações, a importância das ideias de “merecimento” e “necessidade” na sua implementação, e a desconexão entre os diferentes programas e atividades, que são valorizados de forma individual, é importante também pensar o privilegiamento da população sem deficiência enquanto público principal de ações governamentais de incentivo ao esporte enquanto atrelado à ideia de que grupo precisa/merece ser atendido, que, por sua vez, é fortemente relacionada à disputa pelos recursos e bens públicos finitos responsáveis pelo financiamento e viabilidade das políticas públicas.

Pensando as políticas de esporte em um contexto de competição de recursos, em que a escolha por financiamento de um projeto que conte com pessoas com deficiência, “diminui” – discursivamente pelo menos, senão em materialidade – o atendimento a pessoas sem deficiência, é fácil pensar a justificativa da falta de políticas públicas de incentivo ao esporte destinadas ao público com deficiência, enquanto relacionada ao questionamento de se “vale a pena” atender o público com deficiência; levando ao apagamento dos direitos de pessoas com deficiência em prol de um maior atendimento aos interesses de pessoas sem deficiência.

Se por um lado, me parece uma pergunta particularmente desagradável questionar se “vale a pena” ter políticas que garantam aquilo que é de acordo com a constituição um direito, sinto que também é necessário encarar esse questionamento, principalmente considerando a importância do “merecimento” e da “necessidade” no processo de criação e financiamento de ações governamentais que mencionei no capítulo 3 e 4.

Se formularmos a questão para ser se o público sem deficiência não precisa *mais* de políticas de incentivo ao esporte do que o público com deficiência, porém, não é possível ter uma resposta. Ainda que nos fosse possível “medir” a necessidade de cada uma dessas populações, pessoas com deficiência estão sujeitas de novo e de novo ao apagamento no fazer do Estado brasileiro – assim como em outros contextos: Se trata, afinal, de uma população que não sequer é contabilizada de uma forma constante, as técnicas de recenseamento sujeitas a

mudanças repentinas de margem de corte e o número final atingido por meio da especulação diante dos resultados de uma amostra aleatória da população brasileira total.

Se tentamos medir a “necessidade” da população brasileira com deficiência de esporte e lazer, encontramos antes o problema mais geral de como descobrir qual seria essa população – quantas pessoas são, como elas são, o que elas desejam, o que elas precisam, em que condições elas vivem – construindo dificuldades outras para que as pessoas envolvidas no fazer governamental pensem na existência e direitos desse grupo que vão além mesmo da limitação de imaginação.

Pessoas com deficiência vivem no Brasil. Elas existem e merecem ter os seus direitos plenamente contemplados. É importante, portanto, que se pensemos, em todas as escalas, das estruturais até as individuais, como entendemos o conceito de uma pessoa com deficiência, o que pensamos como o que ela pode ou deve fazer, os lugares que ela pode ou não ocupar, e onde elas estão, no futuro e no presente, por mais que suas existências sejam invisibilizadas.

NOTAS

¹ – As citações do texto “*Shifting politics in Bedouin love poetry*” vem da tradução para fins exclusivamente didáticos da Cláudia Barcellos Rezende, que está na bibliografia como ABU-LUGHOD, 1990; porém o texto também está disponível no inglês original no livro completo “*Language and the politics of emotion*”, que está na bibliografia como LUTZ; ANU-LUGHOD, 1990.

² – A publicação divulgando a abertura de vagas para o projeto está disponível em <<https://www.arraial.rj.gov.br/portal/noticias/0/3/1426/inscricoes-abertas-para-20-projetos-esportivos>>

³ – Como mencionado no segundo capítulo (2.1 – dos encontros em campo), o último acesso sistematizado de todos os sites oficiais de municípios ocorreu no dia 28 de julho de 2023. Em novembro do mesmo ano, porém, quando buscava confirmar um detalhe em um dos sites, me deparei com um sistema de acessibilidade implementado *após* a investigação de julho. Seguindo esse novo dado, confirmei que 11 dos 23 municípios sem opções de acessibilidade em julho de 2023 haviam implementado opções de acessibilidade até novembro, presumidamente, levando a um total de 80 sites municipais com opções de acessibilidade nativas (funcionais ou não). Mantendo aqui os dados de junho por não ter confirmado quais desses 11 novos sistemas eram funcionais ou seu tipo e por não ter retornado e checado se as opções de acessibilidade dos outros 69 sites municipais continuavam disponíveis, além de não querer deixar confuso em qual data as outras informações referentes a esses sites foram construídas.

⁴ – Considerando que as porcentagens exatas das contas aqui propostas por vezes tinham mais do que 10 casas decimais, escolhi para facilitar a leitura arredondar as porcentagens relativas aos municípios do Estado do Rio de Janeiro de acordo com seu primeiro e segundo decimal.

⁵ – No tempo de finalização dessa monografia, Olga Tavares recentemente terminou seu mestrado em Antropologia com a pesquisa “Entre o espaço de fala e de invisibilidade: uma análise sobre a representação social da pessoa com deficiência”, e ingressou no Doutorado, ambos pela UFF.

⁶ – O modelo médico reconhece a deficiência apenas enquanto patologia física e sintoma, entendendo a deficiência enquanto “um acidente isolado, uma condição anômala de origem orgânica” (MELLO; NUERNBERG; BLOCK, p. 92) e foca sua atenção na cura ou medicalização do não-normativo. A deficiência é entendida como o motivo pela não participação plena e social das pessoas com deficiência. O modelo biopsicossocial, por sua vez,

aborda a deficiência enquanto um fenômeno multidimensional, resultante da interação entre as pessoas e seus ambientes físicos e sociais (DINIZ, 2012). O modelo biopsicossocial entende que o isolamento e prejuízos sociais vivenciados por pessoas com deficiência não são resultado natural e exclusivo da sua deficiência, mas relacionados ao momento, lugar e comunidade em que vivem.

⁷ – Não encontrei nenhuma fonte do IBGE falando da decisão, mas é possível perceber a mudança na margem de corte quando comparando os resultados do Censo de 2010 (IBGE, 2012, p. 73) com as conclusões apresentadas na página IBGE educa: Pessoas com deficiência (IBGE, c2023), que usa a mesma base de dados, mencionadas um pouco mais a frente no parágrafo.

⁸ – Quando fui realizar uma confirmação da disponibilidade de alguns materiais em meados de 2024, constatei que a página "IBGEeduca: Pessoas com deficiência" (IBGE, c2023) não estava mais disponível. Confirmei que ainda há um arquivo da página original no banco de dados *Wayback Machine*, parte da iniciativa da ONG *The Internet Archive*, que busca arquivar e preservar páginas da internet, disponível em: <<https://web.archive.org/web/20220813013452/https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>>.

⁹ – Essa citação em especial, utiliza a tradução de Larissa Niemann Pellicer que tive acesso como arquivo word por meio do Projeto de Ensino de Psicologia e Estudo da Deficiência. Não consegui achar essa tradução em nenhum outro lugar e não tenho as informações necessárias para acrescentá-la à bibliografia, por isso a tradução não foi inclusa. O trecho em questão se encontra na página 1 tanto da tradução quanto do texto original (KAFER, 2013).

BIBLIOGRAFIA

ABU-LUGHOD, Lila. "Shifting politics in Bedouin love poetry". In: LUTZ, Catherine & ABU-LUGHOD, Lila (ed.). Language and the politics of emotion. New York: Cambridge University Press, 1990. (tradução para fins exclusivamente didáticos de Cláudia Barcellos Rezende).

AMARAL, Lígia Assumpção. "Sobre crocodilos e avestruzes: falando das diferenças físicas, preconceitos e superação". In: AQUINO, Julio Groppa (org.). Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998, p.11-30.

BORGES, Débora Cristiane de Almeida. "As Transformações da Gestão da Pobreza no Brasil: uma análise do programa bolsa família." 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2011. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/88757>>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998. Lei Pelé. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm>. Último acesso em: 30 de nov. de 2023.

_____. Lei Nº 10.264, de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10264.htm>. Último acesso em: 05 de abri. de 2024.

_____. Lei Nº 12.395, de 16 de março de 2011. Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; Altera as Leis nºs 9.615/1998 e 10.891/2004. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1027117/lei-12395-11>>. Último acesso em: 14 de jan. de 2025.

_____. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Último acesso em: 30 de nov. de 2023.

_____. Cadastro Inclusão da Pessoa com Deficiência. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2021. Página explicativa do Cadastro Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/cadastro-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia>>.

<deficiencia/acoes-e-programas/cadastro-inclusao-da-pessoas-com-deficiencia>. Último acesso: 30 de nov. de 2023.

_____. Ministério do Esporte. Portaria nº 13, de 27 de abril de 2023. Contempla atletas com o benefício Bolsa Atleta categoria Atleta Pódio, referente ao Edital nº 2, de 05 de dezembro de 2022, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União. Diário Oficial da União: edição 81: seção 1: página 35, Brasília, DF, 28 abr. 2023a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-13-de-27-de-abril-de-2023-479854912>>.

Acesso em: 28 nov. 2024.

_____. Ministério do Esporte. Portaria nº 28, de 30 de maio de 2023. Contempla atletas com o benefício Bolsa Atleta, referente ao Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União. Diário Oficial da União: edição 103: seção 1: página 184, Brasília, DF, 31 mai. 2023b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-28-de-30-de-maio-de-2023-487125620>>. Acesso em: 28 nov. 2024.

_____. Ministério do Esporte. Portaria nº 29, de 30 de maio de 2023. Contempla atletas com o benefício Bolsa Atleta categoria Atleta Pódio, referente ao Edital nº 2, de 05 de dezembro de 2022, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União. Diário Oficial da União: edição 103: seção 1: página 185, Brasília, DF, 31 mai. 2023c. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-29-de-30-de-maio-de-2023-487119624>>.

Acesso em: 28 nov. 2024.

_____. Ministério do Esporte. Portaria MESP nº 11, de 17 de abril de 2023. Contempla atletas com o benefício Bolsa Atleta, referente ao Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União. Diário Oficial da União: edição 74: seção 1: página 40, Brasília, DF, 18 abr. 2023d. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mesp-n-11-de-17-de-abril-de-2023-477641302>>. Acesso em: 28 nov. 2024.

_____. Ministério do Esporte. Portaria nº 33, de 13 de junho de 2023. Contempla atletas com o benefício Bolsa-Atleta, referente ao Edital nº 2, de 05 de dezembro de 2022, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União. Diário Oficial da União: edição 111: seção 1: página 244, Brasília, DF, 14 jun. 2023e. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/06/2023&jornal=515&pagina=244>>. Acesso em: 28 nov. 2024.

_____. Ministério do Esporte, [s.d.]a. Página inicial. Disponível em: <<https://www.gov.br/esporte/pt-br/>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

_____. Sobre o Atleta Pódio - Ministério do Esporte, [s.d.]b. Página do Ministério do Esporte explicando o que é a Bolsa Pódio e o processo de análise dos nomes enviados. Disponível em: <<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-atleta/sobre-o-atleta-podio#wrapper>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

_____. Conheça o Paar — Ministério da Defesa, [s.d.]c. Página do Ministério da Defesa apresentando o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/esporte/olimpiadas/conheca-o-paar-1>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

_____. Atletas Militares e Modalidades — Ministério da Defesa, [s.d.]d. Página do Ministério da Defesa listando as modalidades dos atletas militares, cada uma delas levando a listagem dos atletas militares atuantes naquela modalidade. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/esporte/olimpiadas/conheca-os-atletas-1>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

BUTLER, Judith. "Precarious Life: the powers of mourning and violence". New York: Verso, 2004.

_____. "Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?". 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

_____. "Discurso de ódio: uma política do performativo". São Paulo: Editora Unesp, 2021.

CAMILO, Adriana Almeira. "Que categorias o Censo IBGE utiliza para raça e cor?". Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2023. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor>>. Último acesso: 30 de nov. de 2023.

CANTORANI, José Roberto Herrera; VARGAS, Leandro Martinez; REDKVA, Paulo Eduardo; PILATTI, Luiz Alberto; GUTIERREZ, Gustavo Luis. "A Dimensão da Deficiência e o Olhar a Respeito das Pessoas com Deficiência a Partir dos Recenseamentos no Brasil". In: Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 21, n. 1, p. 159-176, Jan.-Mar., 2015.

COM nova margem de corte, IBGE constata 6,7% de pessoas com deficiência no Brasil. **Estadão**, 16 jul. 2018. Educação. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/educacao/educacao-e-etc/com-nova-margem-de-corte-ibge-constata-67-de-pessoas-com-deficiencia-no-brasil/>>. Último acesso: 15 de jan. de 2025.

COMISSÃO de Desportos do Exército. Edital de Convocação 2023, 2022. Disponível em: <<https://www.cde.eb.mil.br/ultimas-noticias/1697-edital-de-convocacao-ano-2023>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

_____. Edital de Convocação de 2024, 2023. Disponível em: <<https://www.cde.eb.mil.br/ultimas-noticias/1741-edital-de-convocacao-2024>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

_____. Edital de Convocação de 2025, 2024. Disponível em: <<https://www.cde.eb.mil.br/editais-anteriores>>. Último acesso: 14 de jan. de 2025.

CORREIA, Juliane Cristine Alves. "O financiamento público do público do 3º setor nas políticas públicas de esporte e lazer". In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Florianópolis, v. 36, n. 2, suplemento, p. S667-S681, abril/junho 2014.

DINIZ, Debora. "O que é deficiência". São Paulo: Brasiliense, 2007.

FERREIRA, Ana Teresa Ramos; MOREIRA, Maysa Barbosa. "Políticas públicas de esporte e terceiro setor: uma revisão de literatura". In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 9., 2019, São Luís. Anais [...]. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2019. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1479_14795cca3bae645d4.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

FOUCAULT, Michel. "Em Defesa da Sociedade". São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GEERTZ, Clifford. "O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa". Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

GUEDES, Simoni Lahud; DAVIES, Júlio D'Angelo; RODRIGUES, Michelle Antunes; SANTOS, Rafael Medeiros. "Projetos Sociais Esportivos: Notas de Pesquisa". In: Encontro Regional de História, 7., 2006, Niterói. Anais eletônicos [...]. Rio de Janeiro: Anpuh Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Simoni%20Lahud.pdf>>.

[Guedes,%20Julio%20Davies,%20Michelle%20ARodrigues%20e%20Rafael%20MSantos.pdf](#)>. Último acesso em: 15 de jan. de 2025.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. "Cidades e Estados". Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/>. Último acesso em: 3 de jul. 2023.

_____. Censo demográfico 2000: características gerais da população. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

_____. Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: pessoas com deficiência, 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

_____. "IBGEeduca: Pessoas com deficiência", c2023. Página IBGEeduca destinada a jovens divulgando dados sobre pessoas com deficiência no Brasil. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>>. Último acesso em: 30 de nov. de 2023.

_____. "Censo 2010: Coleta de dados", c2024A. Página Censo 2010 explicando como e quando ocorrerá a coleta de dados do Censo 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/coleta/coleta-de-dados.html>>. Último acesso em: 28 de mar. de 2024.

_____. "Censo 2010: Questionário", c2024B. Página Censo 2010 explicando e divulgando os questionários a serem aplicados no Censo de 2022. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/coleta/questionarios.html>>. Último acesso em: 28 de mar. de 2024.

_____. "Censo 2022: Questionários", c2024C. Página Censo 2022 explicando e divulgando os questionários a serem aplicados no Censo de 2022. Disponível em: <<https://anda.ibge.gov.br/sobre/questionarios.html>>. Último acesso em: 27 de mar. de 2024.

KAFER, Alison. "Feminist, Queer, Crip". Bloomington: Indiana University Press, 2013.

KULICK, Don. "Travesti: prostituição, sexo gênero e cultura no Brasil". Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz, 2008.

LUTZ, Catherine; ABU-LUGHOD, Lila (ed.). "Language and the politics of emotion". New York: Cambridge University Press, 1990.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. "De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana". In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 17, n. 49, p. 11-29, 2002.

MEDEIROS, João Pedro de Oliveira. "Institucionalização, envelhecimento e corpo: uma etnografia sobre controle institucional e processos de diferenciação em um asilo da baixada fluminense-RJ". Orientador: Luiz Fernando Rojo. 2020. TCC (Graduação) - UFF, Niterói, 2020.

MELLO, Anahi Guedes; NURNBERG, Adriano Henrique; BLOCK, Pamela. "Não é o corpo que nos discapacita, mas sim a sociedade: a interdisciplinaridade e o surgimento dos estudos sobre deficiência no Brasil e no mundo". In: SCHIMANSKI, E.; CAVALCANTE, F. G.. (Org.). Pesquisa e Extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. 1 ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014, p. 91-118

MENDES, Alessandra Dias; AZEVEDO, Paulo Henrique. "Políticas públicas de esporte e lazer & políticas públicas educacionais: promoção da educação física dentro e fora da escola ou dois pesos e duas medidas?". In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 32, n. 1, p. 127-142, setembro 2010.

MOTA, Fábio Reis. "Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte?: demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França". Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

REINHEIMER, Patricia. "A singularidade como regime de grandeza: nação e indivíduo como valores no discurso artístico brasileiro". Rio de Janeiro: UFRJ/ PPGAS, 2008.

REIS, Rafael Estevam. "Políticas públicas para o esporte paralímpico brasileiro". 2014. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas, 2014.

ROJO, Luiz Fernando. "O estatuto das emoções nas práticas esportivas". In: Congresso Português de Sociologia, 9., 2016, Faro. Anais eletrônicos [...]. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia, 2016. Disponível em: <https://associacaoportuguesasociologia.pt/ix_congresso/docs/final/COM0018.pdf>. Último acesso: 20 de jan. de 2025.

SANTOS, Daiane Mendes dos. "O controle das políticas públicas no terceiro setor brasileiro". In: Caderno de Direitos e Políticas Públicas, v. 2, n.2, p. 235-253, junho/dezembro, 2020.2

SANTOS, Lucas Miranda dos. "Diálogos com o não-dito: esporte, lazer e pessoas com deficiência no discurso governamental". In: Reunião de Antropologia do Mercosul, 14., 2023, Niterói. Anais eletrônicos [...]. Niterói, UFF, 2023. Disponível em: <<https://www.ram2023.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUlFVSVZPIjtzOjQ6IjYzODQiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiY2VjMjI1M2RmMWJhMTE0NmVhNDhiZDVIYzFmZWZjNWliO30%3>>. Último acesso em: 20 de jan. de 2025.

SERON, Bruna Barboza; SOUTO, Elaine Cappellazzo; MALAGODI, Bruno Marson; REGUOL, Márcia. "O esporte para pessoas com deficiência e a luta anticapacitista: dos estereótipos sobre a deficiência à valorização da diversidade". In: Movimento, Porto Alegre, v. 27, p.e27048, 2021. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/113969>>. Acesso em: 11 de nov. de 2023.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. "Pode o subalterno falar?". Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. "Juventude e políticas públicas no Brasil". In: Revista Brasileira de Educação, n. 24, p. 16-39, 2003.

WHYTE, William Foote. "Sociedade de Esquina". Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

ANEXOS

Anexo 1

Tabela com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, em ordem decrescente de população estimada de 2021 divulgada pelo IBGE (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/>), com sua população estimada e o endereço do site municipal oficial de onde vieram as informações sobre secretarias e dos quais foram registradas as opções de acessibilidade.

Municípios do Estado do Rio de Janeiro	População estimada (2021) ¹¹	Endereço do site municipal oficial
Rio de Janeiro	6.775.561 pessoas	https://www.rio.rj.gov.br/
São Gonçalo	1.098.357 pessoas	https://www.saogoncalo.rj.gov.br/
Duque de Caxias	929.449 pessoas	https://duquedecaxias.rj.gov.br/
Nova Iguaçu	825.388 pessoas	https://www.novaiguacu.rj.gov.br/
Niterói	516.981 pessoas	http://www.niteroi.rj.gov.br/
Belford Roxo	515.239 pessoas	https://prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/
Campos dos Goytacazes ¹²	514.643 pessoas	https://www.campos.rj.gov.br/
São João de Meriti	473.385 pessoas	https://meriti.rj.gov.br/home/
Petrópolis	307.144 pessoas	https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/
Volta Redonda	274.925 pessoas	https://www.voltaredonda.rj.gov.br/
Macaé	266.136 pessoas	https://macae.rj.gov.br/
Magé	247.741 pessoas	https://mage.rj.gov.br/
Itaboraí	244.416 pessoas	https://www.itaborai.rj.gov.br/
Cabo Frio	234.077 pessoas	https://cabofrio.rj.gov.br/
Angra dos Reis	210.171 pessoas	https://www.angra.rj.gov.br/
Nova Friburgo	191.664 pessoas	https://novafriburgo.rj.gov.br/
Teresópolis	185.820 pessoas	https://www.teresopolis.rj.gov.br/
Barra Mansa	185.237 pessoas	https://barramansa.rj.gov.br/
Mesquita	177.016 pessoas	https://www.mesquita.rj.gov.br/
Maricá	167.668 pessoas	https://www.marica.rj.gov.br/
Nilópolis	162.893 pessoas	http://previnil.rj.gov.br/index.php/

Rio das Ostras	159.529 pessoas	https://www.riodasostras.rj.gov.br/
Queimados	152.311 pessoas	https://www.queimados.rj.gov.br/
Itaguaí	136.547 pessoas	https://itaguai.rj.gov.br/
Araruama	136.109 pessoas	https://www.araruama.rj.gov.br/novo/
Resende	133.244 pessoas	https://resende.rj.gov.br/
São Pedro da Aldeia	107.556 pessoas	https://pmspa.rj.gov.br/
Japeri	106.296 pessoas	http://www.japeri.rj.gov.br/
Itaperuna	104.354 pessoas	https://www.itaperuna.rj.gov.br/
Barra do Piraí	101.139 pessoas	https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/
Saquarema	91.938 pessoas	https://www.saquarema.rj.gov.br/
Seropédica	83.841 pessoas	https://seropedica.rj.gov.br/
Três Rios	82.468 pessoas	https://tresrios.rj.gov.br/
Valença	77.202 pessoas	https://www.valenca.rj.gov.br/
Guapimirim	62.225 pessoas	https://guapimirim.rj.gov.br/
Rio Bonito	60.930 pessoas	https://riobonito.rj.gov.br/
Cachoeiras de Macacu	59.652 pessoas	https://www.prefeituracachoeiras.com/
Paracambi	53.093 pessoas	https://paracambi.rj.gov.br/
Mangaratiba	45.941 pessoas	https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/
Casimiro de Abreu	45.864 pessoas	https://casimirodeabreu.rj.gov.br/
Paraíba do Sul	44.741 pessoas	https://paraibadosul.rj.gov.br/
Paraty	44.175 pessoas	https://www.paraty.rj.gov.br/
Santo Antônio de Pádua	42.705 pessoas	https://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/
São Francisco de Itabapoana	42.214 pessoas	https://www.pmsfi.rj.gov.br/
São Fidélis	38.749 pessoas	https://saofidelis.rj.gov.br/
Bom Jesus do Itabapoana	37.306 pessoas	https://www.bomjesus.rj.gov.br/
Vassouras	37.262 pessoas	https://www.vassouras.rj.gov.br/
São João da Barra	36.731 pessoas	https://www.sjb.rj.gov.br/
Armação dos Búzios	35.060 pessoas	https://buzios.rj.gov.br/
Tanguá	34.898 pessoas	https://tangua.rj.gov.br/home/
Itatiaia	32.312 pessoas	https://itatiaia.rj.gov.br/
Arraial do Cabo	30.827 pessoas	https://www.arraial.rj.gov.br/

Piraí	29.802 pessoas	https://www.pirai.rj.gov.br/
Iguaba Grande	29.344 pessoas	https://iguaba.rj.gov.br/
Paty do Alferes	27.942 pessoas	https://patydoalferes.rj.gov.br/
Bom Jardim	27.779 pessoas	http://www.bomjardim.rj.gov.br/
Miracema	27.134 pessoas	https://www.miracema.rj.gov.br/
Miguel Pereira	25.622 pessoas	https://miguelpereira.rj.gov.br/
Pinheiral	25.563 pessoas	https://www.pinheiral.rj.gov.br/
Quissamã	25.535 pessoas	https://quissama.rj.gov.br/
Conceição de Macabu	23.561 pessoas	http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br/
Itaocara	23.211 pessoas	https://portal.itaocara.rj.gov.br/
Cordeiro	22.152 pessoas	https://www.cordeiro.rj.gov.br/
São José do Vale do Rio Preto	22.032 pessoas	https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/
Silva Jardim	21.775 pessoas	https://www.silvajardim.rj.gov.br/
Porto Real	20.254 pessoas	https://portoreal.rj.gov.br/
Cantagalo	20.163 pessoas	https://www.cantagalo.rj.gov.br/
Carmo	19.161 pessoas	https://www.carmo.rj.gov.br/
Porciúncula	19.068 pessoas	https://porciuncula.rj.gov.br/home
Mendes	18.681 pessoas	https://www.mendes.rj.gov.br/
Rio Claro	18.677 pessoas	https://rioclaro.rj.gov.br/
Sapucaia	18.270 pessoas	https://sapucaia.rj.gov.br/
Carapebus	16.859 pessoas	https://www.carapebus.rj.gov.br/
Sumidouro	15.709 pessoas	https://sumidouro.rj.gov.br/
Cambuci	15.521 pessoas	https://portal.prefeituradecambuci.rj.gov.br/
Italva	15.387 pessoas	https://www.italva.rj.gov.br/
Natividade	15.305 pessoas	https://www.natividade.rj.gov.br/
Quatis	14.562 pessoas	https://quatis.rj.gov.br/
Engenheiro Paulo de Frontin	14.138 pessoas	https://www.paulodefrontin.rj.gov.br/
Cardoso Moreira	12.818 pessoas	https://www.cardosomoreira.rj.gov.br/
Areal	12.763 pessoas	https://areal.rj.gov.br/
Aperibé	12.036 pessoas	https://aperibe.rj.gov.br/
Duas Barras	11.563 pessoas	https://www.duasbarras.rj.gov.br/

Varre-Sai	11.208 pessoas	https://www.varresai.rj.gov.br/
Trajano de Moraes	10.653 pessoas	https://trajano.plugtecnologia.com.br/
Santa Maria Madalena	10.380 pessoas	https://www.pmsmm.rj.gov.br/
São Sebastião do Alto	9.416 pessoas	http://ssalto.rj.gov.br/
Rio das Flores	9.401 pessoas	https://www.riodasflores.rj.gov.br/
Comendador Levy Gasparian	8.590 pessoas	https://www.levygasparian.rj.gov.br/
Laje do Muriaé	7.298 pessoas	https://portal.laje.rj.gov.br/
São José de Ubá	7.240 pessoas	https://www.saojosedeuba.rj.gov.br/
Macuco	5.646 pessoas	https://prefeituramacuco.rj.gov.br/site/

¹¹ - baseado nos dados disponíveis em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/> (último acesso em 28/06/2023)

¹² – Durante todo o período de construção de dados envolvendo os sites municipais, o site do município de Campos dos Goytacazes estava fora do ar.

Anexo 2

Tabela com os nome das secretarias municipais encarregadas de assuntos relacionados ao esporte e nome das secretarias municipais explicitadas no site como encarregadas de assuntos relacionados a necessidades de pessoas com deficiência. Encontram-se em branco os estados dos quais não consegui encontrar a secretaria municipal em questão.

Município	Secretaria Municipal – Esporte	Secretaria Municipal – Pessoa com Deficiência
Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
São Gonçalo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Duque de Caxias	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Nova Iguaçu	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Niterói	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Acessibilidade (SMAC)
Belford Roxo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Campos dos Goytacazes¹³	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	¹³
São João de Meriti	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Petrópolis	Instituto Municipal de Cultura e Esportes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Volta Redonda	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Macaé	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
Magé	Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade	
Itaboraí	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Cabo Frio	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	
Angra dos Reis	Secretaria Executiva de Esporte e Lazer (Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Nova Friburgo	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Teresópolis	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Barra Mansa	Subsecretaria Juventude, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Mesquita	Subsecretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
Maricá	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Nilópolis	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Rio das Ostras	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
Queimados	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social
Itaguaí	Secretaria Municipal de Turismo e Esportes	
Araruama	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Resende	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
São Pedro da Aldeia	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	
Japeri	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Itaperuna	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Barra do Piraí	Secretaria Municipal de Esporte	
Saquarema	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	
Seropédica	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Três Rios	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Valença	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Guapimirim	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rio Bonito	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Cachoeiras de Macacu	Secretaria de Esporte e Lazer	
Paracambi	Secretaria de Educação e Esportes	
Mangaratiba	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
Casimiro de Abreu	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Paraíba do Sul	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paraty	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	

Santo Antônio de Pádua	Secretaria Municipal de Esporte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
São Francisco de Itabapoana	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
São Fidélis	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Bom Jesus do Itabapoana	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Vassouras	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
São João da Barra	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
Armação dos Búzios	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Tanguá	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Itatiaia	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Arraial do Cabo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia	
Piraí	Secretaria Municipal de Esportes	
Iguaba Grande	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
Paty do Alferes	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Bom Jardim	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Miracema	Secretaria municipal de educação, esporte e lazer	Secretaria de Desenvolvimento Social
Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação	
Pinheiral	Secretaria Municipal Esporte Cultura Lazer E Turismo	
Quissamã	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Secretaria Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu	Secretaria Municipal de esporte e lazer	
Itaocara	Secretaria Municipal de esporte e lazer	
Cordeiro	Secretaria Municipal de esporte e lazer	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
São José do Vale do Rio Preto	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	
Silva Jardim	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

Porto Real	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação
Cantagalo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carmo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social
Porciúncula	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Mendes	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
Rio Claro	Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer	
Sapucaia	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Carapebus	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Sumidouro	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Cambuci	Secretaria Municipal de esporte, cultura e turismo	
Italva	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Natividade	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer	
Quatis	Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria de Assistência Social
Engenheiro Paulo de Frontin	Secretaria Municipal de Esporte	
Cardoso Moreira	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Areal	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos	Conselho de Defesa dos Direitos da pessoa portadora de deficiência ¹⁴
Aperibé	Secretaria Municipal de Esporte	
Duas Barras	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Varre-Sai	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	
Trajano de Moraes	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

Santa Maria Madalena	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos
São Sebastião do Alto	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Rio das Flores	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
Comendador Levy Gasparian	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Laje do Muriaé	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Assistência Social
São José de Ubá	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social
Macuco	Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	

¹³ – Durante todo o período de construção de dados envolvendo os sites municipais, o site do município de Campos dos Goytacazes estava fora do ar, o nome da Secretaria Municipal do Esporte sendo baseada na única página que consegui carregar da lista de seus órgãos. Nessa página não encontrei nenhuma Secretaria explicitamente relacionada às necessidades de pessoas com deficiência, mas não consegui verificar todas.

¹⁴ – Não há menção direta de qual secretaria estaria encarregada de dar apoio a pessoas com deficiência no site municipal atualmente, mas a Lei N.^o 992 (08 de dezembro de 2005) indica a Assessoria da Infância, Adolescência e do Idoso enquanto encarregada dessa função.

Anexo 3

Tabela da disponibilidade de opções de acessibilidade nos sites municipais oficiais

Município	Opções de acessibilidade	LIBRAS	Leitura de texto ¹⁵	Alto contraste	Mudança de Fonte
Rio de Janeiro	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
São Gonçalo	Disponível			Disponível	Disponível
Duque de Caxias					
Nova Iguaçu					
Niterói	(presente, mas não responde)	[sem resposta]	[sem resposta]	[sem resposta]	[sem resposta]
Belford Roxo	Disponível		Disponível	Disponível	Disponível
Campos dos Goytacazes ¹⁶	¹⁶				
São João de Meriti					
Petrópolis					
Volta Redonda	Disponível	Disponível			
Macaé	Disponível			Disponível	Disponível
Magé	Disponível			Disponível	Disponível
Itaboraí	Disponível				
Cabo Frio	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Angra dos Reis	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível
Nova Friburgo	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Teresópolis	Disponível			Disponível	Disponível
Barra Mansa	Disponível			Disponível	Disponível
Mesquita					
Maricá	Disponível			[sem resposta]	Disponível
Nilópolis					
Rio das Ostras	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Queimados	Disponível			Disponível	Disponível
Itaguaí	Disponível			Disponível	Disponível
Araruama	Disponível	Disponível			

Resende	Disponível			Disponível	Disponível
São Pedro da Aldeia	Disponível			Disponível	Disponível
Japeri					
Itaperuna	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Barra do Piraí	Disponível			Disponível	Disponível
Saquarema	Disponível			Disponível	Disponível
Seropédica	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Três Rios	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Valença					
Guapimirim	Disponível			Disponível	Disponível
Rio Bonito	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Cachoeiras de Macacu	Disponível			Disponível	Disponível
Paracambi	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Mangaratiba	Disponível			Disponível	Disponível
Casimiro de Abreu	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Paraíba do Sul					
Paraty	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Santo Antônio de Pádua	Disponível			Disponível	Disponível
São Francisco de Itabapoana					
São Fidélis					
Bom Jesus do Itabapoana	Disponível	Disponível		Disponível	
Vassouras	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
São João da Barra	Disponível			Disponível	Disponível
Armação dos Búzios	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Tanguá					
Itatiaia	Disponível			Disponível	Disponível
Arraial do Cabo	Disponível			Disponível	Disponível
Piraí	Disponível			Disponível	Disponível
Iguaba Grande					
Paty do Alferes					

Bom Jardim	Disponível			Disponível	Disponível
Miracema	Disponível			Disponível	Disponível
Miguel Pereira	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Pinheiral	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Quissamã	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Conceição de Macabu	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Itaocara	Disponível			Disponível	Disponível
Cordeiro	Disponível			Disponível	Disponível
São José do Vale do Rio Preto	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Silva Jardim					
Porto Real	Disponível	Disponível	[sem resposta]	[sem resposta]	[sem resposta]
Cantagalo					
Carmo	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Porciúncula	Disponível			Disponível	Disponível
Mendes					
Rio Claro					
Sapucaia	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Carapebus	Disponível			Disponível	Disponível
Sumidouro	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Cambuci	Disponível			Disponível	Disponível
Italva	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Natividade	Disponível	Disponível		Disponível	Disponível
Quatis	Disponível			Disponível	Disponível
Engenheiro Paulo de Frontin	Disponível	Disponível			
Cardoso Moreira	Disponível			Disponível	Disponível
Areal	Disponível			Disponível	Disponível
Aperibé	Disponível			Disponível	Disponível
Duas Barras	Disponível			Disponível	Disponível
Varre-Sai	Disponível			Disponível	Disponível

Trajano de Moraes	Disponível			Disponível	Disponível
Santa Maria Madalena	Disponível		Disponível	Disponível	Disponível
São Sebastião do Alto	Disponível			Disponível	Disponível
Rio das Flores					
Comendador Levy Gasparian	Disponível			Disponível	Disponível
Laje do Muriaé	[site funcional, mas com formatação quebrada]	[impossível afirmar]	[impossível afirmar]	[impossível afirmar]	[impossível afirmar]
São José de Ubá	Disponível			Disponível	Disponível
Macuco	Disponível			Disponível	Disponível
TOTAL:	69/92 (75,00%)	22/92 (23,91%)	03/92 (3,26%)	65/92 (70,65%)	64/92 (69,56%)

¹⁵ – É importante ressaltar que existem diversos aplicativos e funções eletrônicas que realizam a leitura de texto com som, o que está sendo avaliado aqui é se há a disponibilização de uma função nativa do site para a leitura do texto da página, não se as páginas são compatíveis com aplicativos e ferramentas externas

¹⁶ – Durante todo o período de construção de dados envolvendo os sites municipais, o site do município de Campos dos Goytacazes estava fora do ar, portanto não foi possível verificar quais são ou não as ferramentas de acessibilidade disponíveis no site.

Anexo 4

Tabela com quais municípios explicitam quais secretarias são responsáveis por tratar das necessidades de pessoas com jovens e crianças, idosos, mulheres e pessoas com deficiência.

Município	Jovens e crianças	Idosos	Mulheres	Pessoas com Deficiência
Rio de Janeiro	SIM	SIM	SIM	SIM
São Gonçalo				
Duque de Caxias		SIM		
Nova Iguaçu			SIM	
Niterói	SIM	SIM	SIM	SIM
Belford Roxo	SIM	SIM	SIM	SIM
Campos dos Goytacazes ¹⁷	¹⁷	SIM	SIM	¹⁷
São João de Meriti	SIM			
Petrópolis	SIM	SIM		SIM
Volta Redonda		SIM	SIM	SIM
Macaé	SIM	SIM	SIM	SIM
Magé		SIM		
Itaboraí	SIM	SIM	SIM	SIM
Cabo Frio	SIM	SIM		
Angra dos Reis	SIM	SIM	SIM	SIM
Nova Friburgo	SIM	SIM	SIM	SIM
Teresópolis	SIM	SIM	SIM	SIM
Barra Mansa	SIM	SIM	SIM	SIM
Mesquita				
Maricá		SIM	SIM	
Nilópolis				
Rio das Ostras	SIM	SIM		
Queimados	SIM	SIM	SIM	SIM
Itaguaí				
Araruama		SIM		

Resende	SIM	SIM		SIM
São Pedro da Aldeia				
Japeri				
Itaperuna	SIM	SIM	SIM	SIM
Barra do Piraí	SIM	SIM		
Saquarema			SIM	
Seropédica	SIM	SIM		
Três Rios				
Valença				
Guapimirim				SIM
Rio Bonito	SIM		SIM	
Cachoeiras de Macacu				
Paracambi		SIM		
Mangaratiba				
Casimiro de Abreu	SIM			18
Paraíba do Sul	SIM	SIM		SIM
Paraty				
Santo Antônio de Pádua	SIM	SIM	SIM	SIM
São Francisco de Itabapoana				
São Fidélis				
Bom Jesus do Itabapoana	SIM	SIM	SIM	SIM
Vassouras			SIM	
São João da Barra				
Armação dos Búzios		SIM	SIM	
Tanguá	SIM	SIM	SIM	SIM
Itatiaia			SIM	
Arraial do Cabo				
Piraí				
Iguaba Grande				
Paty do Alferes				
Bom Jardim	SIM	SIM	SIM	SIM

Miracema	SIM	SIM		SIM
Miguel Pereira				
Pinheiral				
Quissamã	SIM	SIM		SIM
Conceição de Macabu	SIM	SIM		
Itaocara				
Cordeiro	SIM	SIM		SIM
São José do Vale do Rio Preto	SIM			
Silva Jardim			SIM	
Porto Real	SIM	SIM		SIM
Cantagalo	SIM	SIM	SIM	SIM
Carmo	SIM	SIM	SIM	SIM
Porciúncula				
Mendes				
Rio Claro				
Sapucaia				
Carapebus				
Sumidouro				
Cambuci				
Italva	SIM	SIM	SIM	SIM
Natividade	SIM	SIM		
Quatis		SIM	SIM	SIM
Engenheiro Paulo de Frontin				
Cardoso Moreira				
Areal	SIM			
Aperibé	SIM	SIM		
Duas Barras				
Varre-Sai	SIM			
Trajano de Moraes	SIM	SIM		
Santa Maria Madalena	SIM	SIM	SIM	SIM
São Sebastião do Alto	SIM	SIM	SIM	

Rio das Flores				
Comendador Levy Gasparian				
Laje do Muriaé	SIM	SIM		SIM
São José de Ubá	SIM	SIM		SIM
Macuco	SIM			
TOTAL:	44/92 (47,78%)	46/92 (50%)	31/92 (33,70%)	31/92 (33,70%)

¹⁷ – Durante todo o período de construção de dados envolvendo os sites municipais, o site do município de Campos dos Goytacazes estava fora do ar e só algumas das páginas da listagem das secretarias municipais carregaram. A ausência de secretarias municipais responsáveis pelas necessidades de pessoas com deficiência ou jovens e crianças não significa, portanto, que essas secretarias não estavam listadas em outras páginas.

¹⁸ – Não há menção direta de qual secretaria estaria encarregada de dar apoio a pessoas com deficiência no site municipal atualmente, mas a Lei N.^o 992 (08 de dezembro de 2005) indica a Assessoria da Infância, Adolescência e do Idoso enquanto encarregada dessa função.